

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

MAYARA JULIANI PEREIRA

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS TOMADORES DE CRÉDITO RURAL EM UMA
COOPERATIVA DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC NO
PERÍODO DE 2014-2017**

**CRICIÚMA
2018**

MAYARA JULIANI PEREIRA

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS TOMADORES DE CRÉDITO RURAL EM UMA
COOPERATIVA DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC NO
PERÍODO DE 2014-2017**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Econômicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientadora: Prof^a. Ma. Rossandra Oliveira Maciel de Bittencourt

CRICIÚMA

2018

MAYARA JULIANI PEREIRA

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS TOMADORES DE CRÉDITO RURAL EM UMA
COOPERATIVA DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC NO
PERÍODO DE 2014-2017**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Econômicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Desenvolvimento Rural.

Criciúma, 22 de Junho de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Rossandra Oliveira Maciel de Bittencourt - Mestra - (UNESC) - Orientadora

Prof. Amauri de Souza Porto Junior – Mestre (UNESC)

Prof. Dimas de Oliveira Estevam - Mestre - (UNESC)

Ao meu Senhor Jesus que me deu forças para superar todos os obstáculos e aos meus amados pais que sempre me deram a maior força para que eu formasse.

AGRADECIMENTOS

Neste momento quero reconhecer que necessitamos de pessoas para nos ajudar nesta caminhada, pois não realizamos nada sozinhos. Primeiramente ao meu Deus, por me dar forças para não desistir no meu do caminho.

Agradeço aos meus pais que são os meus pilares de sustentação. Minha mãe, que sempre foi meu porto seguro e ao meu pai, que durante estes quatro anos estiveram sempre ao meu lado dando amor, carinho, força e me auxiliando nos momentos difíceis.

Agradeço a todos os professores que, ao longo desta jornada, foram a luz do meu caminho. Em especial minhas queridas professoras e orientadoras, que foram meu alicerce para a conclusão desta pesquisa. E foi no momento mais difícil que já enfrentei tanto na vida secular e acadêmica, quem não deixaram desistir de lutar.

Agradeço também a SICREDI, uma cooperativa fantástica, no qual venho obtendo crescimento profissional e que me deram a abertura para a realização da pesquisa em seu banco de dados e documentos, assim como os colegas de trabalho que incansavelmente contribuíram com informações para o enriquecimento deste estudo.

Enfim, agradeço direta e indiretamente aos colegas de faculdades, amigos e amigas que nos momentos de dúvidas ou aflição deram seus apoios.

RESUMO

O objetivo geral desta pesquisa foi descrever o perfil socioeconômico dos tomadores de crédito rural em uma cooperativa de crédito do município de Forquilha-SC no período de 2014-2017. A metodologia utilizada para esta pesquisa foi quantitativa e os procedimentos técnicos adotados incluíram pesquisas bibliográfica e documental. Foram analisados relatórios internos fornecidos pela Cooperativa de Crédito Sicredi Sul SC, agência do Município de Forquilha. Os relatórios contemplaram informações sobre o número de associados pessoa física rural, carteira de crédito concedida no período da pesquisa, linhas de crédito utilizadas, fonte do recurso e análise de risco por linhas concedidas. Juntamente com os relatórios fornecidos, a referida cooperativa forneceu sua sistemática de análise de crédito para concessão aos associados, em que foi possível identificar os procedimentos técnicos adotados através de uma ferramenta chamada esteira de crédito. A partir da pesquisa realizada, foi constatado que o município em estudo possui um número significativo de agricultores que utilizam as linhas de crédito ofertadas por intermédio dos programas de financiamento PRONAMP e PRONAF. Foi possível identificar também que o maior percentual de crédito concedido aos agricultores foi relativo aos de riscos de Baixo e baixíssimo, os quais, conseqüentemente, terão menor probabilidade de futura inadimplência e melhor liquidez da operação de crédito. Por fim, conclui-se que a cooperativa contribuiu ativamente com o desenvolvimento socioeconômico desta região e mitigou seu risco através de sua sistemática de análise.

Palavras-chave: Cooperativismo de crédito, Crédito Rural, Agricultura familiar.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Diretrizes para contratar o crédito rural.....	27
Figura 2 - Funcionamento do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)	28
Figura 3 - Classificação dos produtores rurais para a tomada de crédito	29
Figura 4 - Mapa de localização geográfica do município de Forquilha - SC.....	42
Figura 5 - Vista aérea da área rural do município de Forquilha - SC.....	43
Figura 6 – Sicredi Sul no município de Forquilha - SC	44

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Valores totais liberados entre os períodos 2015 a 2017	46
Tabela 2 – Valores totais liberados por ano, no período de 2014-2017	50
Tabela 3 - Resultado em percentual geral dos agricultores no período de 2014-2017	51
Tabela 4 - Montante liberado de crédito versus percentual de inadimplência no período 2014-2017	52

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Valores liberados para linha de crédito, no período de 2014-2017	51
Gráfico 2 - Nível de risco das linhas de crédito	52
Gráfico 3 - Programas disponibilizados pela cooperativa em estudo aos seus cooperados, no período de 2014-2017	53
Gráfico 4 - As finalidades de crédito liberado período de 2014-2017	54
Gráfico 5 - Descrição das finalidades dos créditos de acordo com os programas PRONAMP e PRONAF	55
Gráfico 6 - Valores totais liberados de crédito rural no período de 2014-2017 na agência em estudo	56
Gráfico 7 - Inversão de taxas PRONAMP e PRONAF, no período de 2014-2017	57

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACI	Aliança Cooperativa Internacional
Art.	Artigo
Ater	Assistência Técnica e Extensão Rural
BACEN	Banco Central do Brasil
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNA	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CoDAF	Competências Digitais para Agricultura Familiar
EPAGRI	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
OCA	Organização das Cooperativas da América
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAEG	Programa de Ação Econômica do Governo
PIB	Produto Interno Bruto
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROVAP	Programa de Valorização da Pequena Produção Rural
RBA	Receita Bruta Agropecuária Anual
SC	Santa Catarina
SEAD	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SICCOB/SC	Sistemas de Cooperativas de Crédito do Brasil/Santa Catarina
SNCR	Sistema Nacional de Crédito Rural

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 COOPERATIVISMO	14
2.1 COOPERATIVISMO NO BRASIL.....	15
2.1.1 Tipos de cooperativas	16
2.2 COOPERATIVAS DE CRÉDITO: CARACTERÍSTICAS.....	18
3 AGRICULTURA FAMILIAR E CRÉDITO RURAL	21
3.1 AGRICULTURA FAMILIAR	21
3.2 CRÉDITO RURAL	25
3.3 PROGRAMAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL	30
3.4 IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	35
4 METODOLOGIA	38
5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	41
5.1 UNIVERSO DA PESQUISA E SUA LOCALIZAÇÃO.....	41
5.2 AGÊNCIA SICREDI SUL NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA: BREVE HISTÓRICO DE FUNDAÇÃO E SERVIÇOS.....	43
5.2.1 Programas de crédito, tipos de crédito, programas do governo, linhas próprias	45
5.2.2 Formas de análise na concessão do crédito	48
5.3 PERFIL SOCIECONÔMICO DOS TOMADORES DE CRÉDITO RURAL.....	49
6 CONCLUSÃO	59
REFERÊNCIAS	61

1 INTRODUÇÃO

Dentre muitos países, a agricultura brasileira tem maior ênfase e demonstra como uma fonte de produtos para diversos países. Existem diversos tipos de agricultura, porém a que está em destaque é a agricultura familiar, localizada em quase todos os estados brasileiros, sendo que, de acordo com Epagri (2017, p. 06), Santa Catarina “[...] está entre os dez estados mais importantes [...]”. Em 2016, “[...] as mesorregiões Serrana e oeste catarinense, juntas participam com 50% da produção nacional [...]” (EPAGRI, 2017, p. 65). A produção familiar brasileira tem crescido constantemente e vem se tornando uma maneira eficiente de produção caracterizada pela sociedade brasileira, por seus subsídios materiais e imateriais (EPAGRI, 2017).

A Lei nº 11.326/2006, em seu Art. 3º (BRASIL, 2006, p. 1), “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”, define o que considera agricultor familiar e empreendedor rural, assim como os seguintes requisitos:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

O programa em destaque que possibilita e incentiva o fomento da agricultura familiar é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que viabiliza financiamentos com instituições bancárias coligadas aos projetos do pequeno produtor rural, com baixas taxas de juros e condições de pagamento (DEEKE; NEVES, 2017).

Após o desenvolvimento do PRONAF, o interesse pela agricultura familiar brasileira se efetivou com as políticas públicas do Governo Federal e com a constituição do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que alavancaram a consolidação da reforma agrária (ZANELLA, 2016).

Desta forma, a presente pesquisa busca problematizar as principais linhas de crédito rural ofertadas por cooperativas de crédito, os montantes liberados e

formas de utilização, entre outros aspectos que possibilitem descrever o perfil socioeconômico dos tomadores de crédito rural, por uma agência específica de crédito de um município catarinense. A cooperativa de crédito escolhida foi o SICREDI do município de Forquilha/SC, pois possui uma carta de tomadores de crédito rural bem positiva para uma cidade pequena economicamente agrícola na região de Santa Catarina. Portanto como objetivo geral este estudo descreve o perfil socioeconômico dos tomadores de crédito rural em uma cooperativa de crédito do município de Forquilha-SC no período de 2014-2017. Para o alcance do objetivo geral, foram elaborados os seguintes objetivos específicos: descrever a evolução e a importância do cooperativismo de Crédito no Município de Forquilha e no Brasil; analisar os tipos de atividades desenvolvidas pela agricultura familiar, no âmbito do município estudado e as demandas por crédito; conceituar a importância da análise do perfil do tomador para sedimentar práticas de análise de crédito na instituição; contextualizar quais são os tipos de crédito e as formas de análise na concessão; e levantar informações sobre o uso do crédito tomado no período em análise.

Com vistas a alcançar tais objetivos, no decorrer do trabalho, discute-se sobre as cooperativas de crédito, a agricultura familiar e o crédito rural, bem como os principais programas do governo que viabilizam as linhas de créditos aos pequenos produtores e a importância deste crédito para o desenvolvimento rural e a agricultura familiar.

O crédito vem como um ampliador dessa atividade que vem crescendo a partir da valorização da qualidade alimentar. Para isso, uma análise do perfil da concessão de crédito rural é de grande relevância. Precisamente no município de Forquilha-SC, há uma cooperativa que dispõe de linhas de crédito para atender o público rural. Esta disponibiliza várias opções dentre os índices, que são instrumentos de análise e aprovação do crédito. Ademais, têm-se disponíveis os demonstrativos contábeis como fonte de informação, consultas aos órgãos competentes, dos quais são extraídos os índices econômicos e financeiros, documentos estes que dão suporte para a pesquisa bibliográfica e análise de dados.

O presente trabalho para melhor compreensão está dividido em seis capítulos: o primeiro traz as notas introdutórias, o problema de pesquisa, objetivos e justificativa; o segundo capítulo explana sobre o conceito de cooperativismo, seus tipos e as características das cooperativas de crédito; o terceiro capítulo apresenta especificamente a agricultura familiar e o crédito rural, dando ênfase aos programas

e a importância do crédito rural para o desenvolvimento rural e da agricultura familiar; o quarto capítulo apresenta os procedimentos metodológicos que delinearão a pesquisa; o quinto capítulo que traz a apresentação e análise dos dados coletados; por fim, o último capítulo apresenta a conclusão de do trabalho, seguido das referências utilizadas.

2 COOPERATIVISMO

A história da humanidade relata que o ser humano já praticava a força da união e cooperação há milhares de anos na luta pela sobrevivência. Na Babilônia, no Egito e na Grécia já existiam formas de cooperação nos campos de trigo, no artesanato, na caça e no sepultamento. Também já praticavam a cooperação no desenvolvimento da cultura, da arquitetura, da medicina e outras (PAGNUSSATT, 2004). O cooperativismo é um movimento que busca constituir uma sociedade justa, livre e fraterna. Cooperativa, para Reisdorfer (2014, p. 16) trata-se de uma:

[...] associação de produtores, fabricantes, trabalhadores ou consumidores que se organizam e administram empresas econômicas, com o objetivo de satisfazerem uma variada gama de necessidades. [...] De outro modo pode-se dizer que são associações de pessoas, que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

O cooperativismo consiste num trabalho de união, para que os membros de um grupo consigam satisfazer suas aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais; é a melhor maneira para encontrar soluções que interessam aos mesmos (ANNIBAL; KOYAMA, 2011).

Cooperativismo, segundo Reisdorfer (2014, p. 16) trata-se de: “[...] um movimento, filosofia de vida e modelo socioeconômico, capaz de unir desenvolvimento econômico e bem-estar social. Seus referenciais fundamentais são: participação democrática, solidariedade, independência e autonomia.” O cooperativismo é um sistema de ideias, valores e forma de organização da produção de bens e serviços e do consumo que reconhece as cooperativas como forma ideal de organização das atividades socioeconômicas. Conforme Turra, Santos e Colturato (2002, p. 18), “seu objeto não é o conjunto de pessoas, mas o indivíduo através do conjunto das pessoas”. Portanto, a ideia de cooperativismo veio da constatação de que a cooperação (fazer coisas junto com as outras pessoas) era a melhor maneira para encontrar soluções que interessavam a determinado grupo de pessoas.

Conforme Reisdorfer (2014, p. 17), o cooperativismo é um “[...] instrumento eficaz para a organização da sociedade, [...] a democracia dos investimentos, a distribuição da renda, a regularização do mercado, a geração de empregos e assim

instrumentaliza a justiça social”. Sendo assim, o objetivo do cooperativismo, de acordo com Schmidt (2009, p. 24):

[...] é o desenvolvimento do ser humano, das famílias e da comunidade onde a mesma está inserida. No contexto mundial, onde predomina miséria da maioria da população, situa-se como instrumento de fácil acesso para as camadas mais pobres da população modificarem sua realidade [...]”.

Compreende-se com tal citação que o cooperativismo está voltado para seus próprios cooperados. Nos dias atuais, o indivíduo cada vez mais vem sendo pressionado pela situação mundial através das rápidas mudanças e da competitividade, que interferem também no convívio social entre as pessoas, que tentam sobreviver diante deste quadro. Mas existe um caminho que promove a união entre as pessoas, um caminho de trabalho grupal, de benefícios, de responsabilidades, de solidariedade, às vezes de perdas e ganhos, e ainda pode oferecer remuneração, qualidade de vida num modo de trabalho solidário que se chama de cooperativismo (ANNIBAL; KOYAMA, 2011).

2.1 COOPERATIVISMO NO BRASIL

Entende-se que no Brasil a ideia do cooperativismo se originou com a vinda dos jesuítas, que encontraram nos povos indígenas formas de trabalhar em cooperação, reforçada pelo apelo religioso (REISDORFER, 2014). De acordo com Pinho (2004), o cooperativismo surgiu no Brasil, no final do século XIX, devido à situação socioeconômica criada principalmente com a abolição da escravatura. Com as chegadas dos imigrantes italianos, alemães e japoneses, sendo essas iniciativas mais frequentes e assim se estabeleceram no sul e sudeste do país.

Dentre várias tentativas no Sul, a que resultou em dado histórico fundamental para o registro oficial da primeira cooperativa no Brasil, foi a criação da Associação Cooperativa dos Empregados da Companhia Telefônica, em Limeira, São Paulo. Tal fato ocorreu no ano de 1891. Em 1894 foi constituída a Cooperativa Militar de Consumo no Distrito Federal. Em 1895, surgiu a Cooperativa de Consumo Camaragibe – PE e, em 1897, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, a Cooperativa dos Empregados da Companhia Paulista de Ferro (BENATO, 1995, p. 15-16).

O objetivo principal dessas cooperativas de consumo recém-criadas no Brasil era de adquirir mantimentos ou insumos propriamente ditos, com custos mais baixos

para serem repassados aos seus cooperados (REISDORFER, 2014). Segundo Benato (1995, p. 16), “o grande marco, porém, que marcou decisivamente a consolidação do cooperativismo no país, foi à promulgação do Decreto nº. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, a primeira Lei Orgânica do Cooperativismo Brasileiro”. Esta lei definiu, entre outras coisas, o objetivo principal dentre as cooperativas a de Crédito, proporcionando aos seus cooperados créditos e moeda, por meio da mutualidade e da economia, perante a uma baixa taxa de juros, ajudando assim o pequeno trabalhador seja ele da área agrícola, industrial, comercial ou outro profissional (BRASIL, 1932).

As cooperativas, segundo Machado (2008), estão classificadas conforme as atividades que realizam, neste caso, são: educacional, mineral, trabalho, produção, agropecuária, especial, serviços, transporte, habitacional, saúde, consumo e crédito. No item a seguir são apresentadas algumas destas cooperativas.

2.1.1 Tipos de cooperativas

O cooperativismo atua em diversos ramos, Machado (2008) em 1993, com apoio dos padrões da Organização das Cooperativas da América (OCA) e da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), cita-se abaixo algumas das atividades econômicas das cooperativas de acordo com os seguimentos específicos, nos quais são:

- **Agropecuário e agroindustrial:** são formadas por produtores que atuam no campo, tendo como objetivo comercializar seus produtos diretamente ao mercado consumidor.

- **Consumo:** são formadas por pessoas físicas, podendo ser abertas ou fechadas, tendo como objetivo a compra em escala de produtos, insumos e serviços nas diferentes modalidades de derivados de petróleo, eletrodomésticos, plano de saúde e seguros, cestas básicas, farmácias, lazer, automóveis, utilidades em geral e outros bens de consumo.

- **Crédito:** composto pelas cooperativas de crédito rural e de crédito urbano, facilitando o acesso ao crédito com baixas taxas de juros e prestações adequadas para financiamentos de projetos próprios e de compras diversas.

- **Especial:** composto pelas cooperativas formadas por pessoas menores de idade; portadores de deficiência; origem indígena ou grupos que necessitam de

tutela.

- **Produção:** composto por cooperativas de bens e consumo, com a finalidade de abastecimento dos associados na aquisição de alimentos, roupas, medicamentos e outros. Ex.: eletrodomésticos, móveis, tecidos, produtos de autopeças, produtos mecânicos e metalúrgicos e outros bens de consumo nas quais os meios de produção pertencem à pessoa jurídica e os cooperados formam os seus quadros técnicos e funcionais.

- **Mineral:** composto pelas cooperativas mineradoras, constituída por trabalhadores para extração, manufatura e comercialização de minérios, proporcionando uma alternativa de trabalho autônomo.

- **Serviço:** composto pelas cooperativas de eletrificação rural, mecanização agrícola, telefonia rural, limpeza e entre outros serviços comunitários, que visam à prestação de serviços de forma coletiva e o interesse específico de seus cooperados.

- **Trabalho:** formado por cooperativas de trabalho, composto por diversos tipos de profissionais que prestam serviços a terceiros, como cooperativa de artesões, de taxistas, de auditores e consultores, costureiras, catadores de lixo, etc., enfim outras atividades de ofício sejam técnicas e profissionais.

O foco deste trabalho são as Cooperativas de crédito, que “[...] têm como objetivo a eliminação da figura do capitalista intermediário na concessão de empréstimos e financiamentos aos seus associados, com percentuais de juros abaixo dos cobrados no mercado” (MACHADO, 2008, p. 24). Neste segmento de cooperativa, o cooperado usufrui dos serviços como usuário, mas ao mesmo tempo é dono, podendo administrar a instituição (MACHADO, 2008).

Mundialmente falando, a cooperativa de crédito é utilizada para alavancar crescimentos e organizar sociedades, sendo que seu destaque principalmente é por meio do crédito rural (SCHIMIDT, 2009).

Em síntese, as cooperativas contribuem para: melhorar a distribuição de renda; aumentar as oportunidades de trabalho; integrar e humanizar as relações econômicas; promover o desenvolvimento socioeconômico justo e despertar a consciência de cidadania. A seguir, adentra-se às características específicas das cooperativas de crédito, analisando sua relevância para a sociedade.

2.2 COOPERATIVAS DE CRÉDITO: CARACTERÍSTICAS

A abertura de Cooperativas de Crédito no Brasil foi propiciada por meio da Resolução nº 3106/2003, o que gerou a constituição dessa modalidade em todo o território nacional (BRASIL, 2003).

Com o objetivo de trazer uma breve conceituação de cooperativa de crédito, Pinho (2004, p. 88) diz que “são instituições financeiras independentes e autônomas, autorizadas a funcionar e, ao mesmo tempo, fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil. Tem CNPJ, sede própria, Diretoria e Conselho Fiscal que são eleitos por seus próprios associados”.

Qualquer modalidade de cooperativa de crédito pode ser considerada como uma instituição financeira, pelo fato de que se enquadram como intermediadoras e provedoras de crédito, compostas que são estruturalmente, por cooperativas centrais e singulares (NIYAMA; GOMES, 2010). Sobre essa modalidade cooperativista, Zanluca (2018, p. 1) afirma:

As cooperativas de crédito têm por objetivo fomentar as atividades do cooperado via assistência creditícia. É ato próprio de uma cooperativa de crédito a captação de recursos, a realização de empréstimos aos cooperados bem como a efetivação de aplicações financeiras no mercado, o que propicia melhores condições de financiamento aos associados.

As cooperativas de crédito são instituições financeiras, com forma e natureza jurídicas próprias, sem fins lucrativos, de natureza civil, composta por uma sociedade de pessoas e não sujeita à falência. São regidas pela Lei nº 5.764/1971, Lei nº 4.595/1964, por atos normativos do Banco Central do Brasil, do Conselho Monetário e, sobretudo pela Resolução nº 3.106/2003 (BRASIL, 1971; BRASIL, 1964; BRASIL, 2003). Além disso, as cooperativas de crédito são regidas por estatuto próprio.

No Brasil, as cooperativas de crédito, levando em consideração o público que atendem, podem ser segundo Geriz (2004, p. 92):

- a) **cooperativas de crédito mútuo de empregados:** constituídas por empregados ou servidores não eventuais de ente público ou de determinado conjunto de órgãos públicos; de entidade de direito privado ou conglomerado econômico de entes privados; ou de conjunto de pessoas jurídicas que desenvolvam atividades idênticas ou estreitamente ligadas entre si por afinidade ou complementaridade, desde que tal conjunto já esteja previamente delimitado;
- b) **cooperativas de crédito mútuo de profissionais liberais:** constituídas

por pessoas que desenvolvam alguma profissão regulamentada, como advogados, médicos, contadores etc.; ou que atuem em atividade especializada, como pedreiros, eletricitas, padeiros etc.; ou ainda, pessoas cujas atividades tenham objetos semelhantes ou identificáveis por afinidade ou complementariedade, como é o caso de arquitetos e engenheiros; médicos e dentistas, entre outros;

c) **cooperativas de crédito rural**: constituídas por pessoas que desenvolvam, atividades agrícolas, pecuárias, extrativas ou de captura e transformação do pescado, desde que inseridas na área de atuação da cooperativa;

d) **cooperativas de crédito mútuo de empreendedores**: constituídas por pequenos e microempresários que se dediquem a atividades de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, com receita bruta anual enquadrada nos limites de, no mínimo, R\$ 244.000,00 e, no máximo, R\$ 1.200.000,00. Limites estes fixados pelo art. 2º da Lei 9.841/99, para as empresas de pequeno porte. Neste tipo de cooperativa podem ser incluídas as atividades descritas para as cooperativas de crédito rural;

e) **cooperativas de crédito mútuo de livre admissão de associados**: cujo quadro social é constituído e delimitado em função de área geográfica (localidades com menos de 100 mil habitantes, no caso de criação de cooperativa e localidades com menos de 2 milhões de habitantes no caso de transformação de cooperativas existentes em cooperativas de livre admissão de associados) Neste tipo de cooperativa, qualquer grupo de pessoas, desde que corresponda às exigências da Lei 5.764/71 (Lei das Cooperativas) e das normas regulamentares emanadas do Banco Central, pode formar uma cooperativa de crédito. Entre os anos 60 e 70 era proibida a criação desse tipo de cooperativa, elas só voltaram a ser plenamente admitidas em 2003, com a Resolução nº 3.106 do Banco Central.

No que tange às operações das cooperativas de crédito, do ponto de vista da diferença dos bancos, essas somente podem atuar com os cooperados, enquanto que as instituições bancárias podem atuar com os mais diferenciados tipos de público, seja pessoa física, indústria, comércio, prestadores de serviços e demais segmentos, nas mais diferenciadas linhas de crédito que coloca à disposição. Tanto as instituições bancárias quanto as cooperativas de crédito submetem-se às normas do Banco Central, no que diz respeito à segurança operacional das operações (NIYAMA; GOMES, 2010).

Conforme se verifica, existem muitas diferenças entre cooperativas de crédito e as instituições bancárias, porém, a principal consiste no fato de que, enquanto as cooperativas são sociedades de pessoas, os bancos são enquadrados como sociedades de capital, sendo esse o ponto de partida para entender as demais diferenças entre ambas as sociedades financeiras (NIYAMA; GOMES, 2010).

“As cooperativas de crédito, no entanto, não são e não desejam ser bancos, ao contrário, fazem questão de serem cooperativas, para que as mesmas não percam esse importante diferencial” (SICCOB/SC, 2018, p. 1). No caso em específico, as cooperativas de crédito na agricultura familiar tem a finalidade de

incentivar agricultores familiares a expandir e diversificar seus processos e produtos, fazendo-os com que produtor e familiares possam melhorar sua renda e conseqüentemente sua qualidade de vida (MATTEI, 2016).

Neste capítulo foi abordado sobre o cooperativismo e as cooperativas de crédito, analisando a sua relevância, é possível perceber o quanto que estas cooperativas são importantes para os micro e pequenos empreendedores que atuam nas mais diferentes áreas. O empreendedor que possui uma linha de crédito especial/diferenciada para seus investimentos de acordo com sua área de atuação com juros diferenciados tem a possibilidade de crescimento no mercado, pois como está começando necessita de crédito e assim a minimização de gastos desnecessários. Já as instituições bancárias possuem linhas de créditos mais altas e não desenvolvem programas de auxílio aos micros e pequenos empreendedores. O próximo capítulo aborda a agricultura familiar e o crédito rural, foco desta pesquisa.

3 AGRICULTURA FAMILIAR E CRÉDITO RURAL

3.1 AGRICULTURA FAMILIAR

Ao conceituar agricultura familiar primeiramente é imprescindível abordar sobre a figura do agricultor (camponês) que atua junto aos seus membros familiares na produção econômica dos produtos da terra e de origem animal para sobrevivência e comercialização. No decorrer dos tempos, pessoas deslocaram-se do meio rural para a cidade a fim de alcançarem novas oportunidades, porém dependem direta ou indiretamente destes produtos do campo para sua sobrevivência (CARNEIRO, 2008).

Uma fazenda familiar geralmente é entendida como uma fazenda de propriedade e/ou operada por uma família; Às vezes é considerada uma propriedade passada por herança. Isso contrasta com as fazendas operadas como coletivas, trusts, corporações não familiares ou em outras formas institucionalizadas (DEEKE; NEVES, 2017, p. 4).

Os termos pequeno agricultor, pequena produção ou propriedade/fazenda familiar mudam de um país para o outro, por exemplo, nos “[...] Estados Unidos, uma fazenda familiar pode ser de qualquer tamanho, enquanto no Brasil, a definição oficial de uma fazenda familiar (agricultura familiar) é limitada a pequenas fazendas trabalhadas principalmente por membros de uma única família [...]” (DEEKE; NEVES, 2017, p. 4). No Brasil, de acordo com o Estatuto da Terra, em seu Art. 4º da Lei 4.504 (BRASIL, 1964, p. 1), trata-se de uma:

II - "Propriedade Familiar", o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros.

De acordo com este estatuto, a propriedade familiar com fins de comercialização de seus produtos deve seguir algumas normas: como tamanho em hectares de terra cultivável, o administrador deve ser o proprietário da fazenda, sendo que a mão-de-obra precisa ser exclusivamente familiar (DEEKE; NEVES, 2017; ZANELLA, 2016).

O termo Agricultura Familiar é contemporâneo, pois existe apenas há 28 anos

(ZANELLA, 2016). Neste termo, três palavras estão interligadas entre si (trabalho ↔ produção ↔ família), sendo que neste segmento os proprietários realizam as duas funções, ou seja, produzem e ao mesmo tempo administram (CARNEIRO, 2008).

A agricultura familiar, nada mais é que o fornecimento de alimentos provindos da terra no qual se destacam pelo desenvolvimento de variadas práticas agrícolas. Produtos estes que se distinguem pela qualidade e distribuição, sendo produzidos sempre em uma escala de pequenas produções. Seu ponto forte é a dispersão geográfica, ou seja, cadeia produtiva próxima da cadeia consumidora (ZANELLA, 2016).

Vicinguera (2014) esclarece que a agricultura familiar é grandemente adaptada ao mercado, estando apta para a integração da tecnologia e modernização, assim como competência para atuar com as políticas governamentais. Ainda, segundo a autora (2014, p. 9), “[...] aquilo que era antes de tudo um modo de vida converteu-se numa profissão, numa forma de trabalho”.

Como já citado na introdução, de acordo com a Lei n. 11.326, artigo 3º (BRASIL, 2006, p. 1), o agricultor familiar deve-se enquadrar nos seguintes quesitos:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Ainda, conforme a mesma lei citada acima, não são somente os agricultores que são beneficiários, a lei se estende também aos silvicultores, extrativistas, pescadores, também aos povos indígenas e membros de quilombolas rurais, desde que estes atendam os incisos (I, II, III e IV) do artigo 3º da referida Lei (BRASIL, 2006). Neste âmbito, a agricultura familiar, segundo CoDAF (2018, p. 1), é

[...] caracterizada por pequenas propriedades rurais. Também se destaca por possibilitar a geração de renda em regiões distantes de centros industrializados a seus beneficiados, fortalecendo a fixação do homem no campo. A produção e oferta de produtos variados, ou seja, a base da produção é a policultura, a produção familiar tem menos propensão a influências externas, principalmente na formação de preços, o que contribui para a estabilização e o controle da inflação.

Além dos fatores positivos citados acima, Zanella (2016) aponta como outro

ponto forte desta atividade a responsabilidade socioambiental, ou seja, em suas práticas, os pequenos agricultores buscam fazer uso de procedimentos ecologicamente equilibrados e sustentáveis. Por se tratar de uma produção de pequena escala, as práticas são menos agressivas, sendo que na maioria das vezes, os produtos são orgânicos fomentando assim a sustentabilidade. A autora citada ressalta que:

[...] é importante evidenciar que nas propriedades em que se desenvolvem a atividade familiar, a terra é usada como a base de produção e trabalho, envolve essencialmente o trabalho da família nas atividades produtivas e sua produção é primária. A produção primária é utilizada para suprir as necessidades internas da propriedade e do grupo familiar (ZANELLA, 2016, p. 17).

A agricultura familiar é um segmento fundamental para a economia brasileira é responsável por 50% dos alimentos vendidos na cesta básica, o que representa 84% dos estabelecimentos rurais do país, e 35% do PIB agropecuário (CASTILHO, 2017; DEEKE e NEVES, 2017). Segundo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO apud CASTILHO, 2017, p. 1), “[...] nove em cada dez propriedades agrícolas mundiais - 570 milhões -, são geridas por famílias, que produzem cerca de 80% dos alimentos no mundo”.

Em vista disso, a agricultura familiar está integrada ao mercado, vem transformando-se de acordo com os avanços tecnológicos, deixando de ser utilizada somente para o sustento familiar, passando a figurar grandemente a economia do Brasil (VICINGUERA, 2014).

Com os dados citados anteriormente, é possível perceber a importância da agricultura familiar brasileira, já que esta gera crescimento na economia também de Santa Catarina (SC), sendo neste Estado de maior potencial. A evolução ocorre devido ao estado de SC possuir solo, água, relevo e luminosidade que são propícios para o desenvolvimento da mesma (MATTEI, 2016; DEEKE; NEVES, 2017).

Segundo Mattei (2016, p. 3), é possível afirmar que “[...] a agricultura familiar é a grande responsável pela atual dinamização do setor rural catarinense”. Com base no Censo Agropecuário de 2006, Mattei (2016, p. 4) aponta ainda que a produção agrícola catarinense basicamente de agricultura familiar, pois esta é responsável por:

[...] 67% do valor total da produção agropecuária do estado, destaca-se o peso deste sistema produtivo na maioria dos produtos vegetais (arroz, feijão, mandioca e milho), bem como no rebanho animal (suínos e aves) e na produção leiteira, atingindo 87% do total de leite produzido no estado.

Segundo a EPAGRI (2017), em seu Relatório Anual da Agricultura, Santa Catarina se destaca entre os dez estados mais importantes em termos de agricultura familiar, principalmente na distribuição de cinco produtos: frangos, suínos, leite, soja e fumo. Estes favorecem a economia catarinense, pois representam dois terços de toda a produção agrícola no Estado, com predomínio da cultura animal sobre a vegetal em cerca de 60%.

Segundo Fossa, Comerlatto e Piovezana (2015), o estado catarinense tem papel de fundamental importância na agricultura familiar, demonstrando ser um segmento econômico, dinâmico, gerador de trabalho e renda. Esta atuação confere aos produtores familiares catarinenses destaque na economia agrícola.

De acordo com Zanella (2016), a agricultura familiar brasileira segue algumas peculiaridades como: prevalência associado à gestão e trabalho, práticas produtivas administradas pelos proprietários, qualidade de vida, produção variada, permanência dos recursos, trabalho remunerado em categoria de complementação.

A agricultura familiar é um setor estratégico para o País e um dos pilares do projeto nacional de desenvolvimento, observando sua presença ativa na economia local dos municípios brasileiros, principalmente aqueles com menos de 50 mil habitantes. Por isso, esse conjunto de políticas fortalece o setor, aumenta a produção de alimentos, e contribui para o crescimento com estabilidade econômica e social (ZIGER, 2006, p. 6).

Por isso, para auxiliar os proprietários da agricultura familiar, o Governo Federal desenvolveu o crédito rural. Este se divide em linhas de financiamentos através de recursos financeiros a fim de que os pequenos agricultores possam investir em suportes operacionais para a sua propriedade como forma de aperfeiçoamentos de maquinários, tecnologias e insumos modernos (ZANELLA, 2016). O tópico seguinte apresenta algumas considerações sobre o crédito rural.

3.2 CRÉDITO RURAL

Foi com a Lei nº. 454/37¹, que se registrou o marco inicial do crédito rural no Brasil, no qual o Poder Executivo aprovou que o Banco do Brasil prestasse recurso financeiro à criação e agricultura, assim como para as indústrias que trabalhassem com as matérias-primas do país, que era denominado na época de Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (VERAS; SOUZA, 2016; CNA, 2017).

Mas somente em 1965 com a Lei nº. 4.829 normatizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) foi que o crédito rural tornou-se institucionalizado oficialmente. Também criou-se o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), que tinha a finalidade de propiciar a beneficiação do agricultor rural e de seu desenvolvimento socioeconômico neste segmento. Porém o SNCR não foi capaz de criar o suporte necessário, muito menos incentivar a evolução da agricultura familiar, sendo que os obstáculos para a realização de tal financiamento é que os bancos privados deste período estavam fragilizados, pois não possuíam capitais para ajudar o setor agrícola (FOSSA; COMERLATTO; PIOVEZANA, 2015).

O crédito rural foi, historicamente, o principal instrumento de política agrícola no Brasil. Com o esforço governamental de industrialização, a agricultura teve que assumir o papel, entre outros, de fornecer recursos para o país, por meio da exportação. O governo criou então, um amplo sistema de crédito rural subsidiado que pudesse viabilizar a compra de máquinas e equipamentos, além de insumos modernos, que garantissem novas técnicas de produção (VICINGUERA, 2014, p. 19).

Segundo CNA (2017), as linhas de crédito concedidas aos beneficiários devem ser utilizadas somente para custeio, comercialização, investimento ou industrialização de produtos ou aperfeiçoamento de processos agrícolas/pecuária.

O crédito de custeio é disponibilizado para os agricultores que necessitam investir em insumos, operações (preparo do solo, plantio, tratos culturais, aplicação de defensivos e colheita), e mão-de-obra para a realização destas operações. Já o crédito de investimento volta-se para a aquisição de imóveis ou maquinários/equipamentos/veículos e também para investimentos fixos ou semifixos relacionados com a propriedade. O crédito de comercialização é disponibilizado para auxiliar na venda dos produtos. E por fim, o crédito de industrialização fomenta os

¹ **Lei nº 454, de 9 de julho de 1937.** Autoriza o Tesouro Nacional a subscrever novas ações do Banco do Brasil, até a importância de 100.000:000\$000, e a emitir “bônus” para financiamento da agricultura, criação e outras indústrias.

produtores que desejam industrializar seus produtos agropecuários (CNA, 2017).

No período da ditadura militar, segundo Veras e Souza (2016, p. 99) o crédito rural foi aperfeiçoado através do Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG), que tinha como objetivo “[...] alavancar a operacionalização do campo moldando-se um novo projeto para a agricultura nacional, com base na produção agrícola visando o desenvolvimento econômico e o bem-estar social”.

Estes financiamentos são de suma importância para a evolução da agricultura familiar, no desenvolvimento socioeconômico e também na obtenção das inovações tecnológicas, que vieram contribuir positivamente para a agricultura familiar (ZANELLA, 2016).

O papel do crédito rural é o de gerador de oportunidades, aproximando o beneficiário das políticas que estimulam investimentos em avanços tecnológicos e melhorias nas estruturas das propriedades, mas muito, além disso esse crédito que traz a modernização do campo também auxilia e estimula sua permanência na agricultura, e fortalece o processo de sucessão na agricultura familiar (ZIGER, 2006, p. 1).

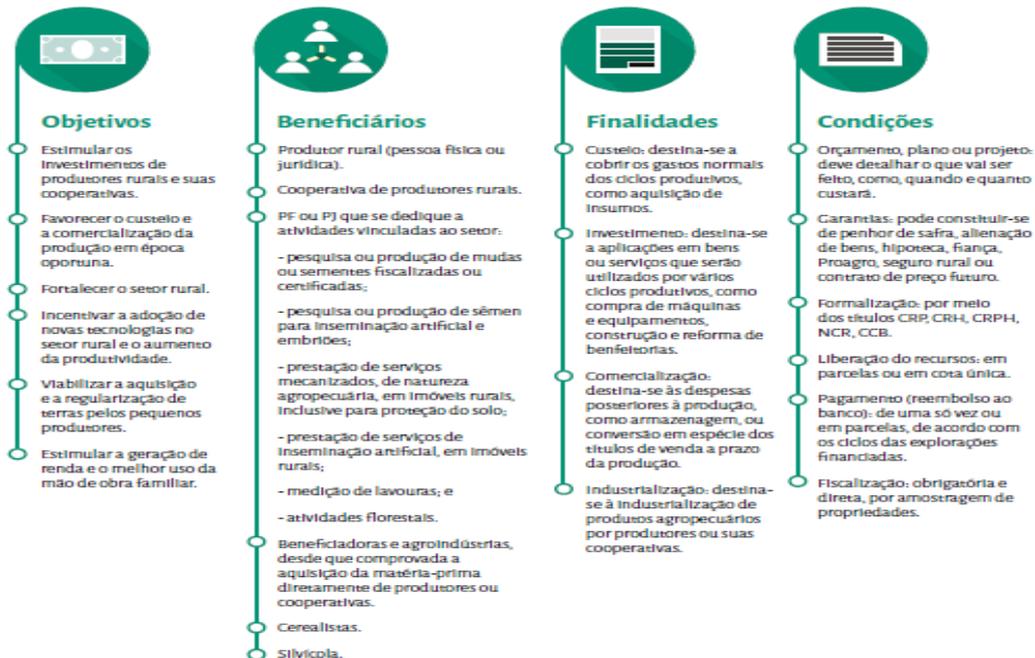
Segundo o Manual de Crédito Rural (BACEN, 2017, p. 1), complementa dizendo que o crédito rural tem a finalidade de fornecer recursos financeiros com o propósito de:

- a) estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado pelo produtor na sua propriedade rural, por suas cooperativas ou por pessoa física ou jurídica equiparada aos produtores (Circ 1.268);
- b) favorecer o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários (Circ 1.268);
- c) fortalecer o setor rural (Circ 1.268);
- d) incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo (Circ 1.268);
- e) propiciar, através de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais (Lei 8.171);
- f) desenvolver atividades florestais e pesqueiras (Lei 8.171);
- g) quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos da Lei nº 11.326, de 24/7/2006, estimular a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural ou áreas comunitárias próximas, inclusive o turismo rural, a produção de artesanato e assemelhados (Lei 8.171 art 48 § 1º - redação dada pela Lei nº 11.718/2008).

O CNA (2017, p. 2) apresenta, na figura 1, os objetivos, perfil dos

beneficiários, finalidades e as condições de pagamento. Estas diretrizes foram criadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

Figura 1 - Diretrizes para contratar o crédito rural



Fonte: CNA (2017, p. 2).

Segundo Lima (2011, p. 8), existem algumas exigências e normas que os produtores rurais devem se enquadrar para a concessão deste crédito, que são:

- idoneidade do proponente;
- apresentação do orçamento de aplicação nas atividades específicas;
- oportunidade, suficiência e adequação dos recursos;
- obediência a cronograma de utilização e reembolso;
- fiscalização pelo financiador;
- incremento da produtividade e da produção agrícola, tendo em vista a melhoria da rentabilidade da exploração financiada;
- segurança razoável baseada, principalmente, no planejamento de operação; e
- melhoramento das práticas rurais e melhoria das condições de vida e de trabalho na unidade rural beneficiada.

Apesar destas exigências e normas, o crédito rural tem como objetivo geral promover investimentos rurais aos produtores/agricultores familiares ou cooperativas rural ou pecuária, e como objetivos específicos: financiar a manufatura e a venda de produtos pecuários e agrícolas; garantir a competitividade no segmento rural, tendo em vista a expansão da produtividade; aperfeiçoar os padrões de vida dos

agricultores e de seus familiares; desenvolver as práticas sustentáveis, ajudando a natureza; viabilizar a captura de gás carbono (CO₂) como uma maneira de proporcionar maior tecnologia a agricultura familiar (BACEN, 2017).

Segundo o CNA (2017, p. 3) para alcançar os objetivos expostos pela citação acima, o crédito rural deve ser:

- **Oportuno:** disponível no momento certo de forma a atender às necessidades dos produtores de acordo com os ciclos de suas atividades.
- **Suficiente:** em montante que atenda às principais demandas dos diversos setores produtivos (diversas cadeias).
- **Adequado:** com condições que permitam aos produtores desenvolver suas atividades adequadamente (custo, prazo e condições compatíveis com as atividades, desburocratizado e acessível aos produtores).

Zanella (2016) ressalta ainda que estas transformações agrícolas tiveram importante suporte do SNCR, sendo que um dos principais objetivos é a modernização da agricultura. Porém é necessário que os agricultores sejam incentivados por meio do conhecimento e compreensão sobre a inclusão das modernas tecnologias que servem para aperfeiçoar todos os processos agrícolas.

O SNCR, segundo CNA (2017), é explicado na figura 2, a partir das instituições bancárias que ofertam linhas de crédito rural vinculadas a um sistema de órgãos. Estas redes bancárias desempenham uma função imprescindível para que a política de crédito rural seja implantada de maneira eficaz, satisfazendo as necessidades primordiais dos agricultores rurais e os interesses do governo.

Figura 2 - Funcionamento do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)



Para obter a linha de crédito, o produtor rural necessita estar enquadrado em uma das três categorias: pequeno, médio ou grande. Segundo CNA (2017, p. 5), conforme figura 3, as categorias de acordo com a Receita Bruta Agropecuária Anual (RBA) são calculadas por meio do “[...] somatório de todas as receitas provenientes de todas as atividades rurais exploradas pelo produtor e deve ser representativa de um ano civil de produção normal”.

Figura 3 - Classificação dos produtores rurais para a tomada de crédito

 Classificação dos produtores rurais	 Receita Bruta Agropecuária Anual (RBA)
Pequeno produtor	Até R\$ 360.000,00
Médio produtor	Acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 1.760.000,00
Grande produtor*	Acima de R\$ 1.760.000,00

Nota: * é considerado grande produtor rural o beneficiário cujos rendimentos provenientes de outras atividades não rurais representem mais de 20% da sua receita bruta total, independentemente do montante das suas receitas.

Fonte: CNA (2017, p. 5).

A cooperativa de crédito classifica o agricultor rural baseado nos dados da ficha cadastral que o produtor rural responde e, a partir disso, são definidos os recursos e programas e taxas praticadas nas operações de crédito que são disponibilizadas para este empreendedor (CNA, 2017).

Vale ressaltar que o crédito rural também possui alguns pontos fracos que devem ser levantados e citados. Segundo Lima (2011), para a utilização destes recursos, fatores como: clima (que podem promover a quebra da safra, maximizando o risco de o empréstimo não ser pago), demora para liberação de crédito, problemas de armazenagem (falta de um local apropriado para a safra, fazendo com que o produtor perca uma parcela de sua produção) e atrasos tecnológicos (diminuição das vendas perante os concorrentes) foram alguns dos fatores que excluíram os agricultores familiares da participação das políticas governamentais.

Zanella (2016) aponta para um fator predominante que é a exclusão dos agricultores familiares que não obtiveram sucesso e não se adequaram com as modernizações agrícolas, seja por falta de acesso a informação ou capacitação continuada quanto ao uso das tecnologias.

Estes fatores levantados, segundo Lima (2011, p. 19), fazem com que a autorização ao crédito faça uma classificação nos clientes, visto que:

[...] o objetivo dessa classificação a indicação do nível de risco que a organização está exposta caso haja concessão de crédito aos clientes. Classificar um crédito é identificar a qual categoria de risco de crédito o cliente ativo ou potencial se insere, levando em consideração um conjunto de informações e parâmetros previamente selecionados, sendo o grau de risco uma qualificação atribuída ao cliente em função da combinação de indicadores financeiros e informações qualitativas.

Nota-se com a citação acima, que as cooperativas de crédito, ao concederem subsídios aos seus clientes, se preocupam com a inadimplência destes devido a diversos fatores como ambientais, tecnológicos, concorrencial, estruturais, entre outros.

São várias as limitações e pontos fracos que os agricultores familiares brasileiros têm que enfrentar para a concessão do crédito rural, sendo este um instrumento de inclusão da Agricultura Familiar, mas estes desafios elencados são possíveis de serem alcançados por meio de normas sólidas, no qual o cooperativismo visiona a inclusão social de todos, desde o pequeno, médio e grande agricultor (ZIGER, 2006).

Por fim, vale ressaltar que os agricultores têm muitas barreiras pela frente, que a estrada a ser percorrida é longa e difícil, mas conforme eles vão percorrendo, vão acrescentando conhecimentos, obtendo domínio e contraindo experiências. Antigamente era percebido somente como um sonho, mas nos dias atuais este sonho se tornou realidade (VICINGUERA, 2014).

A seguir, são apresentados os programas de concessão de crédito rural, a fim de compreender seu surgimento, suas modalidades e importância aos agricultores rurais.

3.3 PROGRAMAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL

O Governo Federal no esforço de fornecer garantias à agricultura familiar tem desenvolvido inúmeros programas com o intuito de aperfeiçoar a vida de diversas famílias que sobrevivem dos produtos do campo, dando a elas a chance de se inserirem e se estabelecerem no mercado (VICINGUERA, 2014).

A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

(SEAD), criada em 2016 pelo Decreto n. 8.780, estimula o desenvolvimento de programas que impulsionam a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), bem como os financiamentos e meios de obter e comercializar os produtos deste segmento (CASTILHO, 2017).

Após intensas mobilizações realizadas pelos agricultores e suas famílias com o “Grito da Terra Brasil”, em 1994 foi desenvolvido o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP) (ZANELLA, 2016).

Em 1995 foi criado o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) pela Resolução n. 2.191 do Banco Central do Brasil, e estabelecido em 1996 pelo Decreto n. 1.946. Este surgiu devido à movimentação de vários indivíduos, sejam eles membros familiares, associações, cooperativas e representantes nacionais da agricultura familiar, que desejavam constituir possibilidades de estrutura para este novo tipo de comércio, ressaltando a magnitude da obtenção deste crédito aos pequenos agricultores para que pudessem expandir o sua produção familiar possibilitando melhores condições de vida e de renda, podendo adquirir novas tecnologias/máquinas e também a qualidade de vida no campo. Atualmente no Brasil este é o programa mais utilizado na concessão de crédito rural (BATISTA; RIBEIRO, 2016; ZANELLA, 2016; ESQUERDO-SOUZA; BERGAMASCO, 2014).

A partir de 2006, ocorreu um incentivo institucional para o fortalecimento do PRONAF, no qual foram instituídas novas diretrizes por meio da Lei n. 11.326. Segundo Fossa, Comerlatto e Piovezana (2015, p. 3) foram determinados alguns princípios fundamentais:

[...] (a) descentralização; (b) sustentabilidade ambiental, social e econômica; (c) equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia; (d) participação dos agricultores familiares na formulação e efetivação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais. Esses princípios, aliados a um conjunto de ações preconizadas pela Lei supracitada originaram condições básicas e necessárias para o fortalecimento e o desenvolvimento da agricultura familiar.

O PRONAF é “[...] responsável pelo fomento de projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos pequenos produtores e aos assentados, possuindo as taxas mais baixas de juros” (VERAS; SOUZA, 2016, p. 105). Este programa possibilita aos integrantes da agricultura familiar terem acesso aos recursos financeiros por meio do financiamento rural que possui taxas de juros personalizadas

a este segmento e também propicia melhores condições de pagamento deste crédito (CARNEIRO, 2008).

O PRONAF representa um marco importante da luta pelo reconhecimento da Agricultura Familiar, sendo que a partir da efetivação dessas políticas públicas os agricultores descobrem-se como atores estratégicos para o crescimento de um País, tendo o poder e capacidade de reivindicar e influenciar as ações públicas a partir de então. A inclusão feita através do acesso ao crédito apoiou-se muito nessas políticas públicas de fomento aos agricultores. O PRONAF passou a ser a principal política pública do governo federal de apoio ao desenvolvimento rural, por meio do fortalecimento da agricultura familiar, em função de sua importância para a produção de alimentos para o mercado interno, para as agroindústrias e para as exportações brasileiras e, principalmente como geradora de postos de trabalho e renda (ZIGER, 2006, p. 3).

Nesse prisma, o programa tem o intuito de favorecer a evolução e o progresso rural, tendo como base o fortalecimento da agricultura familiar, como segmento formador de trabalho e renda, de forma a determinar uma referência em desenvolvimento sustentável que pretenda atingir os graus de bem-estar e satisfação de produtores e consumidores, em relação aos pontos econômicos, ambientais e sociais, estabelecendo um exemplo moderno em agricultura nacional. Também tem o intuito de obter garantias aos integrantes que atuam no campo proporcionando melhores condições conforme outros setores produtivos, somente redirecionando tais políticas/programas às necessidades reais dos agricultores familiares (FOSSA; COMERLATTO; PIOVEZANA, 2015).

Desde que o Pronaf foi implantado em 1996, evidencia-se em muitos estados brasileiros uma significativa evolução no conjunto de recursos destinados ao financiamento da agricultura familiar, tanto no que se refere ao montante contratado, quanto ao número de contratos realizados. No caso do estado de Santa Catarina – que historicamente se alicerça na economia voltada para atividades agrícolas, com expressão às atividades envolvendo a agricultura familiar como forma de produção e de organização socioeconômica e ambiental – esse, ocupa um lugar de destaque (FOSSA; COMERLATTO; PIOVEZANA, 2015, p. 3).

Então fica claro que o PRONAF foi criado com a intenção de auxiliar os agricultores familiares brasileiros, pois tem o objetivo de favorecer o acesso ao crédito por meio de financiamentos com juros abaixo que os contratados nas instituições bancárias e com prestações de acordo com a necessidade dos agricultores, estes recursos financeiros servem para o subsídio de seus processos agrícolas, compras de máquinas e tecnologias, sempre visando à ampliação da

produção (ZANELLA, 2016). Segundo Ziger (2006, p. 7), foi a partir do PRONAF que:

[...] as ações para o favorecimento e fortalecimento da Agricultura Familiar começam ter um novo olhar, onde as políticas públicas ajudam a escrever uma história de conquistas para a agricultura familiar, elas são referências de crescimento e desenvolvimento, dando incentivo e uma nova visibilidade ao meio rural.

Os idealizadores do PRONAF acertaram, o programa é uma referência na ação do Governo na agricultura do Brasil, pois demonstra a integração efetiva dos integrantes da agricultura familiar com as políticas para o segmento rural (ESQUERDO-SOUZA; BERGAMASCO, 2014).

No decorrer do PRONAF, ainda para auxiliar as agriculturas familiares em 2003 foi criado o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para contribuir a erradicação da fome e da pobreza brasileira (VICINGUERA, 2014).

O mesmo foi instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 6.447 de 07 de maio de 2008. É uma das ações do Projeto Fome Zero e surgiu de uma demanda da sociedade e de instituições públicas que trabalhavam para o fortalecimento da agricultura familiar (ESQUERDO-SOUZA; BERGAMASCO, 2014, p. 210).

Neste programa, o governo obtém diretamente dos agricultores familiares uma parcela dos alimentos que são armazenados em provimentos estratégicos e fornecidos à população que se encontra em vulnerabilidade social (VICINGUERA, 2014). “[...] O PAA alia a política agrícola, enfocando a questão da comercialização, à segurança alimentar e nutricional da população [...]” (ESQUERDO-SOUZA; BERGAMASCO, 2014, p. 210).

Estes produtos comprados e estocados são designados para doação de instituições socioassistencial como bancos de alimentos, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e também cestas básicas que são distribuídas pelo Governo Federal (VICINGUERA, 2014; ESQUERDO-SOUZA; BERGAMASCO, 2014).

No ano de 2006, o IBGE realizou o Censo Agropecuário Brasileiro, onde se verificou a força e a importância da agricultura familiar para a produção de alimento no país. O ano de 2014 está sendo considerado pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) como o ano da agricultura familiar, revelando assim a importância desse seguimento para o mundo (VICINGUERA, 2014, p. 12).

Em 2009, foi instituída a Lei 11.947 que desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o intuito de auxiliar e beneficiar os agricultores familiares, então por meio deste, passam a abastecer as escolas de ensino público gêneros alimentícios para que estes possam serem servidos na merenda escolar dos alunos (VICINGUERA, 2014). Sendo que segundo a PNAE (2018, p. 4) aponta que os pontos positivos com esta iniciativa é para:

[...] quem produz alimentos, [...] contribui para que a agricultura familiar se organize cada vez mais e qualifique suas ações comerciais. Para quem adquire esses produtos, o resultado desse avanço é mais qualidade da alimentação a ser servidas, manutenção e apropriação de hábitos alimentares saudáveis e maior desenvolvimento local de forma sustentável.

Existem alguns quesitos para que os agricultores familiares possam participar do PNAE, se tornando fornecedores da alimentação escolar, no qual Deeke e Neves (2017, p. 3) apontam:

- Grupos formais: detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas.
- Grupos informais: grupos de agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), que se articulam para apresentar o projeto de venda.
- Fornecedores individuais: agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física).

Em 2015 foi instituído o Decreto 8.473, no qual expandiu as oportunidades de atuação da agricultura familiar, pois o Governo Federal compra estes alimentos provindos destes pequenos agricultores, ou seja, este decreto exige que no mínimo 30% dos alimentos obtidos pelas instituições federais (Ministério da Defesa, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, entre outros) sejam provenientes da agricultura familiar (EPAGRI, 2017).

Importante ressaltar que desde 2001 em Santa Catarina, a Secretaria Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia (Secretaria de Educação de Santa Catarina) já vinha enriquecendo as merendas públicas escolares com a utilização de alimentos orgânicos (SECRETARIA SC, 2010).

Além dos Programas citados, Ziger (2006, p. 7) ressalta ainda as atividades voltadas a **Habitação Rural**, programas que favorecem e abrem novos caminhos a **Assistência Técnica**, “[...] com incentivos e novos direcionamentos os produtos da

Agricultura Familiar também foram grandes beneficiados com as políticas públicas” (Grifo do autor).

Neste tópico foram apresentados os principais programas de concessão de crédito rural desenvolvidos no decorrer dos anos a fim de auxiliar os agricultores familiares. Em suma, essas linhas de créditos possuem um objetivo único: estimular a agricultura familiar, proporcionando uma vida mais digna ao pequeno agricultor.

3.4 IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Esquerdo-Souza e Bergamasco (2014) destacam a importância e o valor de investir no desenvolvimento da agricultura familiar. O modelo de linhas de crédito adotado nos dias de hoje no Brasil converge com o ideário de que a agricultura necessita desagregar-se dos interesses obsoletos, associados à concentração agrária e à evolução global. Esta é uma alternativa para assumir uma dinâmica verdadeiramente contemporânea, que destaque e enalteça o segmento rural, tanto da perspectiva ambiental quanto social, se envolvendo com as necessidades elementares do povo brasileiro.

O crédito rural, seja de modo geral, seja especificamente o crédito via o Pronaf, é componente estratégico da política de desenvolvimento rural inclusiva e sustentável. Além de financiar a produção de alimentos, é um programa que democratiza o acesso de agricultores residentes nos longínquos rincões brasileiros à política pública do crédito rural (EPAGRI, 2017, p. 18).

A agricultura familiar é formada por trabalhadores rurais (proprietário rural e sua família) que sobrevivem com o subsídio do seu trabalho agrícola, e, portanto devem se capacitar para desempenhar um espaço no desenvolvimento de um modelo moderno de agricultura brasileira (DEEKE; NEVES, 2017).

Neste âmbito, o crédito rural é imprescindível para o desenvolvimento rural e da agricultura familiar, conforme aponta o “Guia de Crédito Rural” da CNA (2017) que o descreve como fundamental para a aplicação de tecnologias no meio rural, no progresso da agropecuária nacional e na ascensão das quantidades produzidas, viabilizando aos estados brasileiros delinear entre os principais produtores e exportadores de variados produtos rurais.

Zanella (2016, p. 18-19), acredita que o primeiro passo para a valorização e a importância de investir no desenvolvimento da agricultura familiar são:

[...] a constituição de uma representação própria, de forma a mostrar para o Brasil que há uma diferença entre "caloteiros" e "calejados" e que existe esta outra agricultura - não latifundiária, não predatória e não excludente. Será possível, assim, exigir que a política agrícola deixe de ser um instrumento para a viabilização do lucro empresarial e até da renda da terra, como sempre aconteceu, para se tornar um garantidor da remuneração do trabalho na agricultura. O lucro resulta da qualificação do competidor no mercado: é um assunto privado; pela importância da produção agrícola para o País, a remuneração do trabalho daqueles que assumem produzir na agricultura é um assunto da sociedade.

No decorrer dos anos, os programas criados foram sendo aperfeiçoados para proporcionar os subsídios necessários aos agricultores, principalmente aos pequenos produtores (agricultores familiares). Sendo que o PAA se estabeleceu como um programa do governo específico à agricultura familiar, no qual, ao mesmo tempo assegura o acesso a produtos de qualidade para uma população com vulnerabilidade social (insegurança alimentar). Sendo que o PNAE foi outro grande programa de destaque que auxilia especificamente este segmento e ao mesmo tempo minimiza a desnutrição escolar, proporcionando aos alunos um aperfeiçoamento em seus hábitos alimentares (ESQUERDO-SOUZA; BERGAMASCO, 2014).

O conjunto de todos os programas públicos que ajudam a fomentar a agricultura familiar, segundo a Epagri (2017), perfaz um total de 7 bilhões de reais por ano em compras neste segmento. Ainda segundo a Epagri (2017, p. 22), essas políticas “[...] de compras governamentais tem entre os seus objetivos, estimular a organização e o fortalecimento do associativismo e o cooperativismo da agricultura familiar como estratégia de desenvolvimento rural inclusivo e sustentável”.

Todavia, as linhas de créditos ainda obtêm barreiras aos pequenos agricultores, o PRONAF, programa de destaque, principalmente em Santa Catarina, segundo a Epagri (2017, p. 23) necessita “[...] constituir linhas de crédito adequadas para o apoio à comercialização e capital de giro” da agricultura familiar.

O entendimento e compreensão das linhas de crédito acessíveis nas instituições financeiras e também os programas instituídos pelas políticas públicas tem como objetivo favorecer a melhoria da infraestrutura do imóvel e da competitividade dos negócios; deve proporcionar oportunidades de aperfeiçoamento

e expansão da rentabilidade das transações comerciais no segmento rural (CNA, 2017).

A apresentação deste capítulo foi relevante, pois as informações descritas contribuem para a compreensão de que as linhas de crédito por meio dos programas desenvolvidos pelo Governo vêm ajudar os agricultores familiares a se inserirem no mercado, mesmo que seja diante da concorrência, pois com a concessão de crédito estes produtores podem aperfeiçoar seus processos e também adquirir novos maquinários, terras e insumos, dando mais qualidade à sua produção. Sendo que a inclusão social faz com que esta atividade passe por diversas gerações, mostrando a todos que o campo é um local de oportunidades e de crescimento profissional e econômico. Os programas trouxeram aperfeiçoamentos significativos tanto na parte de investimentos quanto nas condições de vida dos produtores e seus familiares por meio do aumento de renda.

4 METODOLOGIA

O presente capítulo apresenta os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo, desde o tipo de pesquisa, os procedimentos quanto à coleta de dados e análise de dados. A fim de alcançar os objetivos propostos na introdução, com o propósito de apresentar a importância da linha de crédito na agricultura familiar por parte das cooperativas de crédito ou programas públicos que consiste numa pesquisa documental e bibliográfica, como também numa análise de dados fornecidos pela instituição estudada.

A pesquisa científica é compreendida como um processo investigativo que busca a compreensão de fenômenos ou problemas naturais, econômicos, políticos e sociais, visando sua superação e a produção de novos conhecimentos para o bem estar do homem. Nesta perspectiva, Chizzotti (1991, p. 11) explica que a pesquisa é o meio pelo qual se investiga o homem e o próprio mundo em que habita, e tem como finalidade básica “[...] transformar o mundo, criar objetos e concepções, encontrar explicações e avançar previsões, trabalhar a natureza e elaborar as suas ações e ideias”.

Quanto à natureza e o tipo de pesquisa, trata-se de uma pesquisa documental, descritiva e bibliográfica. Segundo Gil (2008), a pesquisa documental é bem parecida com a pesquisa bibliográfica: na bibliográfica as fontes de pesquisas são baseadas nas contribuições de diversos autores que abordam um tema em questão; a documental conta com materiais que não possuem tratamento analítico, muitas das vezes, trata-se de documentos, manuais ou relatórios de empresas ou instituições.

Na presente pesquisa, a pesquisadora fez uso dos relatórios de liberação do crédito do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), entre os períodos de 2014 a 2017. A SICREDI conta com diversas linhas de crédito para atender as diferentes áreas de atuação dos seus cooperados: aposentado mais, auto crédito, carta fiança, crédito com garantia de aplicação financeira, crédito com garantia de imóvel, crédito educação, cheque especial, crédito fácil, crédito imobiliário, crédito rotativo, crédito pessoal, crédito rotativo com garantia de produção, crédito veículos, crédito turismo, consignado INSS, consignado desconto em folha, construção e reforma, financiamento para energia solar, informática, máquinas e equipamentos, pagamento de impostos, microcrédito consumo, entre outros (SICREDI, 2018). “O

SICREDI tem obtido um importante papel no processo de constituição do sistema cooperativo, por ter, em 1980, retomado o seu crescimento” (MARTINS, 2012, p. 11). A empresa em estudo, na qualidade de Cooperativa de Crédito, vem expressando nos últimos anos uma significativa evolução no mercado financeiro brasileiro interno que têm grande concorrência (MARTINS, 2012).

A instituição financeira em estudo é empenhada com a evolução dos seus agregados e com o desenvolvimento dos territórios em que opera. O modelo de gestão preza a cooperação dos 3,5 milhões de associados, os quais desempenham um título de proprietário do negócio. O SICREDI, atualmente atua em “[...] 21 estados com 1.500 agências e oferece mais de 300 produtos e serviços financeiros” (SICREDI, 2017, p. 1).

Ainda sobre a pesquisa bibliográfica, esta procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos. Pode ser independente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Segundo Siena (2007, p. 67), “[...] Elaborada ou desenvolvida a partir de material já publicado, em geral livros, artigos de periódicos e materiais disponibilizados na Internet”.

Segundo Gil (2008), a pesquisa descritiva tem por objetivo básico descrever as características de determinada população ou fenômeno e estabelecer possíveis relações entre variáveis.

A Instituição de crédito cooperativo conta com uma carteira total de R\$ 43 milhões em crédito liberado para investimento, custeio e comercialização a associados (agricultores) que acessaram o crédito no período de 2014 a 2017.

A análise de dados conta com a abordagem quantitativa dos relatórios da Instituição, fornecidos pela cooperativa SICREDI, no período de 2014-2017. Estas abordagens auxiliam no desenvolvimento de coleta de dados no qual conta com números, opiniões e informações. A análise se dá com a parceria da cooperativa de crédito rural com os programas nos últimos quatro anos.

O cooperativismo, instrumento de organização econômica do Sicredi, representa a união entre pessoas voltadas para um mesmo objetivo. Através da cooperação, busca-se satisfazer as necessidades humanas e resolver os problemas comuns. O fim maior é o homem não o lucro. Uma organização dessa natureza caracteriza-se por ser gerida de forma democrática e participativa, de acordo com aquilo que pretendem seus associados (MARTINS, 2012, p. 12).

Para Gil (2008) as pesquisas quantitativas utilizam uma amostra

representativa do universo para mensurar qualidades. Para Minayo (1998, p. 22), “o conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário, se completam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente”. Procura descobrir, com precisão possível, a frequência com que o fenômeno ocorre, sua relação e conexão com os outros, sua natureza e característica.

Enfim, para elaboração desta pesquisa foi utilizado como parâmetros bibliografias, materiais da Instituição estudada, materiais da internet, leis, também foi utilizado o conhecimento e experiência dos colaboradores envolvidos indiretamente juntamente com o levantamento de cadastros de associados confrontando com as informações levantadas. O próximo capítulo apresenta a análise dos dados pesquisados.

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

5.1 UNIVERSO DA PESQUISA E SUA LOCALIZAÇÃO

Forquilha, até final do século XIX, era considerada uma colônia devido a diversidade de comunidades étnicas, em 1959 com a movimentação social conseguiu se tornar um distrito de Criciúma e em 1989 se emancipou (ZANELATTO; OSÓRIO, 2015).

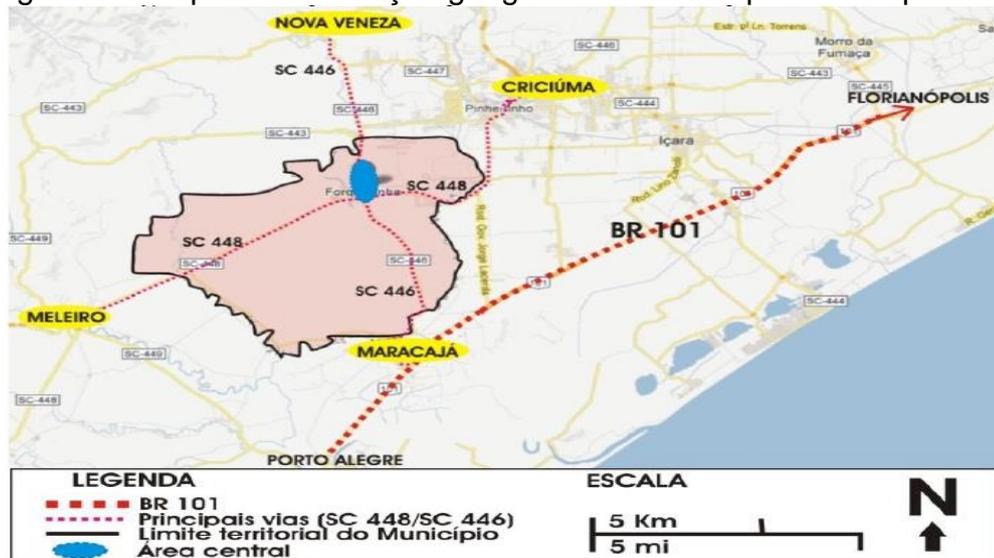
A colonização começou a ocorrer em 1912 pelos imigrantes alemães que vieram de Mosela (região de Bremen, norte da Alemanha), porém quando chegaram já havia outros imigrantes como açorianos, italianos e índios (GONÇALVES, 2010). Atualmente sua colonização é mistificada, possuem famílias polonesas, japonesas, afrodescendentes, luso-brasileiras, russas, italianas, portuguesas e açorianas (ZANELATTO; OSÓRIO, 2015).

Forquilha pertencia ao distrito de Nova Veneza e em 1959 se transformou em distrito de Criciúma e com o crescimento da cidade, em 1975 iniciou com o desligamento da cidade de Criciúma onde em Assembleia Legislativa foi aprovado pelo governador o projeto que sancionou a lei. Em 26 de abril de 1989, com a lei nº 7587, foi criado o Município de Forquilha (GONÇALVES, 2010, p. 9).

A Lei 7.587/89 fundou em 26 de Abril de 1989 o município de Forquilha, este está situado na planície do Sul do Estado de Santa Catarina, a 200 Km da capital Florianópolis. Tem como coordenadas geográficas a latitude 28°44'05" e a longitude 49°28'20", pertence à Microrregião de Criciúma e da Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC). O município conta com uma área total de 181,915 km² e tem como limites os municípios de Nova Veneza (norte), Criciúma (leste), Maracajá (sul) e Meleiro (oeste) (Figura 4) (PETERSON, 2010).

De acordo com o IBGE (2018), em 2017 a população total é de 25.988 habitantes. O último censo populacional foi no ano de 2010 perfazendo um total de 22.548 habitantes, sendo este município o que tem maior crescimento populacional no sul de Santa Catarina.

Figura 4 - Mapa de localização geográfica do município de Forquilha – SC



Fonte: Peterson (2010, p. 48)

Em relação ao crescimento populacional e econômico, Zanellato e Osório (2015, p. 360-361):

O crescimento da indústria, do comércio, as agências bancárias, as atividades ligadas ao setor público possibilitaram o aumento dos postos de trabalho, o processo de urbanização, a crescente migração e o aumento da população do município. A urbanização e o crescimento da população ficam evidenciados nos censos demográficos [...] A urbanização fica evidenciada também quando se observa o grande crescimento vertiginoso dos bairros constituídos próximos ao centro de Forquilha [...] é significativa a presença de população migrante, atraída pela oferta de trabalho que o município possibilita. São trabalhadores provenientes dos municípios do Sul Catarinense e muitos de outros estados.

A economia até 1980 era puramente agrícola e no final dos anos 80 foi que o município se expandiu em outras atividades econômicas, principalmente industriais. Segundo Zanelatto e Osório (2015, p. 358), a agricultura,

[...] foi e ainda é uma das principais atividades em importância para a economia do município de Forquilha. Milho, feijão, batata, fumo e arroz eram produzidos pelos colonos para o consumo e comércio. Desses produtos, o arroz foi conseguindo um amplo mercado consumidor [...].

A atividade econômica elementar é a agricultura, sendo o cultivo de arroz (Figura 5) que tem mais destaque no município (PETERSON, 2010). Sua expansão começou no fim de 1960, tanto em produção, quanto em comercialização. Alguns anos mais tarde, a produção de arroz com o auxílio da modernização/tecnologia foram sendo transformadas e o município conta com grande empresas de arroz

(ZANELATTO; OSÓRIO, 2015).

Figura 5 - Vista aérea da área rural do município de Forquilha - SC



Fonte: Gonçalves (2010, p. 10).

Outras atividades também fazem parte da economia do município como as indústrias cerâmicas e as agroindústrias. Destacam-se também a extração do carvão, indústria metal-mecânica e o comércio (PETERSON, 2010; ZANELATTO; OSÓRIO, 2015).

5.2 AGÊNCIA SICREDI SUL NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA: BREVE HISTÓRICO DE FUNDAÇÃO E SERVIÇOS

No início de 2011, a cooperativa Sicredi Sul SC começou o processo de definição da sua instalação no município de Forquilha. Naquele ano, a instituição estava presente com agências nas cidades de Criciúma, Içara e Tubarão. “A cooperativa estava crescendo e, entendemos na época, que Forquilha também seguia em franca expansão”, afirma Aloísio Westrup, presidente da Sicredi Sul SC. Ainda, de acordo com o presidente, outros fatores foram levados em consideração,

como a proximidade da sede em Criciúma e a presença de forquilhinhenses na base de associados da Agência Criciúma Centro. Durante o ano de 2011, o projeto da agência percorreu todas as etapas necessárias, desde a aprovação pelo Conselho de Administração da cooperativa, até a validação junto à Central Sicredi Sul.

Paralelamente, os dirigentes da Sul SC avaliavam em Forquilha a melhor localização para as instalações físicas. Analisadas algumas alternativas ao longo da própria Avenida 25 de julho, a agência, por fim, fixou-se numa área próxima a outras instituições financeiras e de fácil acesso: a Rua Henrique Ricken, no centro do município.

Concluída a construção da agência (Figura 6), o espaço foi finalmente inaugurado em março de 2012, com forte presença da comunidade no evento.

Figura 6 – Sicredi Sul no município de Forquilha - SC



Fonte: Forquilha Notícias (2016).

A instituição financeira cooperativa Sicredi Sul SC realizou uma análise de viabilidade do investimento na região supracitada, identificou uma grande oportunidade de desenvolvimento econômico e cooperativo na região. A cidade possui um perfil ligado diretamente à agricultura e, com base nas pesquisas de mercado, se concluiu que os agricultores da região possuíam uma grande demanda e necessidade de expansão dos seus negócios. A partir desta análise, a cooperativa então se instalou no Município de Forquilha em 09 de março de 2012, e desde então vem agregando incentivo às famílias, beneficiando através das linhas subsidiadas pelo BNDES e demais linhas próprias para o desenvolvimento mútuo

(SICREDI, 2018).

5.2.1 Programas de crédito, tipos de crédito, programas do governo, linhas próprias

A incumbência das cooperativas de crédito, sendo instituições financeiras comunitárias, é disponibilizar a realização das transações e ofertar produtos requisitados, prezando o relacionamento com a comunidade e com os associados. Para servir às necessidades dos agregados, as cooperativas de crédito do SICREDI dispõem com organizações corporativas que operam com a principal finalidade de disponibilizar suporte técnico e especialização soberana à transação comercial/estabelecimento. São instituições que asseguram serviços e produtos com especificidade, qualidade e lucros proporcionais às cooperativas de crédito (SICREDI, 2018). Tem como visão ser reconhecida pela sociedade como entidade financeira cooperativa, com excelência nas operações e gestões, direcionada para o desenvolvimento social e econômico, o SICREDI opera na obtenção, administração e empréstimo de fundos financeiros e prestação de serviços, complementando renda aos seus associados (MARTINS, 2012). Ainda segundo a autora já citada (2012, p. 28), o SICREDI:

[...] está estruturado em três graus (níveis): no primeiro, as cooperativas de crédito singulares, com a função de atendimento e fomento do quadro social; no segundo, as centrais estaduais, únicas por estado, ou atuando em dois ou mais estados, com atendimento, ao mesmo tempo, das cooperativas de crédito rural e urbano, executam os serviços de definição da área de ação, assessoramento organizacional, seleção e formação dos recursos humanos, assessoramento jurídico-normativo, supervisão e representação institucional em âmbito estadual; no terceiro, a Confederação e o Banco Cooperativo. A Confederação ocupa-se da prospecção e desenvolvimento das políticas corporativas no campo operacional, representação normativo-institucional em nível nacional e execução dos serviços ligados à tecnologia da informação, inclusive os serviços de processamento centralizado de todas as entidades.

A agricultura brasileira é um dos setores que mais colabora para o Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Através das cooperativas do SICREDI, estas desempenham com força e em conjunto com os associados produtores rurais, concedendo capitais de crédito rural e dirigidos que torna viável o negócio e favorecem benefícios à população, visando o desenvolvimento local e regional

viabilizado pelo cooperativismo de crédito (SICREDI, 2017).

Esta cooperativa de crédito foi reconhecida pelo 4º ano seguinte como “[...] o agente financeiro com o maior volume de operações de investimento contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) [...]” (SICREDI, 2017, p. 1), este reconhecimento foi sediado pelo BNDES. No âmbito geral, em termos de valores liberados para o PRONAF, na agência do município de Forquilha, a tabela 1 apresenta os valores totais liberados de acordo com o período vigente.

Tabela 1 - Valores totais liberados entre os períodos 2015 a 2017

Período	Valor liberado (R\$)	Número total de operações
2015	R\$ 10.548.341.000,00	121
2016	R\$ 12.065.853.000,00	108
2017	R\$ 14.727,535.000,00	129

Fonte: Sicredi (2015-2017) relatório de dados internos.

De acordo com a tabela 1, podemos perceber que de um período para o outro a demanda por investimentos e a concessão de créditos houve um crescimento de 18,5% nos valores liberados, sendo que a previsão do SICREDI era de um aumento de 20% ao volume de recursos disponibilizados (SICREDI, 2017; DALFERT, 2017).

Para o ano de 2018, o governo federal, por meio do Plano Safra, disponibilizou um total de R\$ 188,3 bilhões de recurso para o crédito rural, com o objetivo de atender mais de 600 mil associados (agricultores familiares) em todo o território nacional brasileiro e a SICREDI oferece três linhas de crédito para estes empreendedores: comercialização, custeio e investimento, sendo que no ano vigente, as taxas de juros obtiveram quedas na modalidade PRONAMP (DALFERT, 2017). Ainda, de acordo com Dalfert (2017, p. 1), as linhas do:

[...] PRONAMP (linha destinada ao médio produtor rural para o financiamento das despesas de produção na sua atividade), a taxa caiu de 8,5% para 7,5% e, para os demais produtores, de 9,5% para 8,5%. Na agricultura familiar, atendida pelo Pronaf, não houve alteração nas taxas. Também ocorreram mudanças importantes em relação ao direcionamento de recursos que obrigatoriamente as instituições financeiras precisam destinar para o crédito rural. Agora, a fatia desse montante que é destinada ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) subiu de 10% para 20% enquanto que a elevação no Pronamp foi de 13% para 15%. Isso demonstra o movimento realizado pelo governo federal para concentrar o atendimento destes públicos com recursos oriundos da exigibilidade bancária e reduzir a necessidade de equalização de recursos, o que, por consequência, reduz o custo para os cofres públicos.

As informações citadas a seguir foram obtidas por meio de conversas formais com o profissional responsável por este setor, pela própria pesquisadora que atua no setor e também através da pesquisa documental da instituição em estudo, no qual os programas de crédito disponibilizados pelo SICREDI aos seus membros é o crédito rural, sendo que na instituição em estudo os mais utilizados são o PRONAF e o PRONAMP, estes têm por objetivo prestar atendimento aos agricultores rurais (cooperados) o fornecimento de capitais à cooperativa com os seguintes propósitos:

- adiantamentos aos associados por conta de produtos concedidos para comercialização;
- compra de matérias-primas e de capitais para provimento aos membros, como: maquinários, sementes e mudas, veículos, implementos e utensílios agrícolas, materiais variados, animais, patrimônios indispensáveis ao consumo e produtos usados no proveito rural;
- compra de capitais para prestação de serviços unicamente para o trabalho rural (maquinários, implementos, utensílios agrícolas e reprodutores machos puros ou de alta linhagem).

Ainda, a instituição financeira em estudo propõem aos associados as seguintes linhas de financiamentos:

- custeio: financiamento para serviços agropecuários e de beneficiamento/industrialização e comercialização de manufatura própria ou de terceiros agricultores familiares entremeados no Programa Pronaf.
- investimento: financiamento da implantação, desenvolvimento ou renovação tecnológica da infraestrutura de serviços e produção, agropecuários ou não agropecuários no estabelecimento rural.
- Pronaf Custeio e Comercialização de Agroindústrias Familiares: financiamento para os agricultores para auxiliar as necessidades de subsídio do beneficiamento e industrialização da manufatura própria e/ou de terceiros, até mesmo, compra de rótulos, embalagens, conservantes, condimentos, adoçantes e outras matérias-primas, constituição de estocagem de matérias-primas, constituição de estocagem de insumos, formação de estoque de produto final e serviços de apoio à comercialização, adiantamentos por conta do preço de produtos entregues para venda, financiamento da armazenagem e conservação de produtos para venda futura em melhores condições de mercado.
- Microcrédito Rural: financiamentos aos agricultores de baixa renda para

negócios agropecuários e não agropecuários, sendo os créditos capazes de cobrirem qualquer diligência que possa constituir rendimentos para o grupo familiar atendido. Empréstimos para agricultores familiares compreendidos no Grupo B e agricultores membros das entidades familiares de manufatura compreendidas nos Grupos A ou A/C.

- Pronaf Mais Alimentos: financiamentos para projetos de investimentos voltados à manufatura de arroz, café, açafraão, centeio, feijão, mandioca, milho, sorgo, trigo, erva-mate, apicultura, aquicultura, avicultura, bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, caprinocultura, fruticultura, olericultura, ovinocultura, pesca e suinocultura. Sendo que este crédito é somente para agricultores familiares, salvo os pertencentes aos Grupos "A", "B" e "A/C" que consigam comprovar através de projeto técnico que, no mínimo, 70% do rendimento é familiar oriundos dos cultivos e/ou criações que integram esta linha de crédito.

“O crédito é importante para a agricultura familiar e reflete positivamente ao estabelecimento agrícola, neste sentido, a discussão das principais linhas disponíveis para empréstimo ao agricultor é imprescindível” (SARAGIOTO; TERNOSKI, 2016, p. 4). Estes empréstimos cooperativos para os associados (agricultores rurais) auxiliam no desenvolvimento da segurança alimentar, progridem a responsabilidade econômica e o desenvolvimento contínuo do país. O investimento disponibilizado pela instituição financeira possibilita também o fornecimento de empregos, acumulação de valor, distribuição de renda e produção de alimentos, isto é, com isso o agricultor age mutuamente no desenvolvimento e na participação do desenvolvimento sustentável das famílias (SARAGIOTO; TERNOSKI, 2016).

A expectativa do SICREDI é auxiliar uma difusão de qualidade das linhas de crédito rural que estão disponibilizadas aos agricultores familiares com o objetivo de buscar a satisfação dos mesmos que buscam encontrar uma solução para suas necessidades, tendo em vista sempre alcançar os propósitos da cooperativa e principalmente as imposições dos clientes quando diz respeito ao crédito para investimentos, custeios, ampliações, melhorias, etc. (RONCATO; VAZ, 2017).

5.2.2 Formas de análise na concessão do crédito

Anteriormente, a concessão de crédito na instituição financeira em estudo era realizada pela própria agência (Sicredi Sul SC), porém alguns anos depois passou a

ser padronização para todas as redes, no qual em um primeiro momento com a abordagem do gerente de negócios (responsável por este procedimento) e o associado que chega ao SICREDI com a necessidade do crédito, no qual o profissional responsável realiza uma consulta do agricultor, seu cônjuge e avalistas junto ao Órgão protetor de crédito denominado SERASA.

Após a passagem dos mesmos por este serviço, o passo seguinte é registrar os dados de renda e patrimônio atualizado no sistema, no qual será elaborado um parecer de defesa a proposta de concessão de crédito contendo informações como: finalidade do crédito, valor, prazo de pagamento e garantias. Após a elaboração, o gestor da conta lança a proposta em um sistema próprio da SICREDI, denominado de esteira de crédito, que permite a análise técnica do analista de crédito da superintendência regional. Se a proposta for deferida, o processo segue na esteira para ser votado em três instâncias de diretoria: assessor de ciclo de crédito, diretor de operações e diretor executivo. Tendo então a proposta deferida, libera-se uma ATA que o encerramento deste parecer pode resultar em favorável ou desfavorável (dependendo dos dados do solicitante).

A SICREDI faz uso de um comitê de crédito composto por três ou mais profissionais (Analista de Crédito, Gerente, Assessor ciclo de crédito, Diretor de operações e Diretor executivo) para a realização da análise da possibilidade das operações financeiras registradas. O comitê recebe a proposta por meio da sistemática própria mencionada acima como esteira de crédito e, em uma reunião, busca averiguar o grau de risco do crédito relacionado aos dados apurados, examinando a deliberação positiva ou negativa em relação às retenções (internas ou externas) do solicitante, do cônjuge e avalistas.

O comitê analisa também o nível de endividamentos sobre a renda, adimplência ou inadimplência, patrimônio e garantias. Por fim, este comitê discute sobre o parecer do analista e votam (favorável ou desfavorável à proposta) a concessão do crédito. A partir dos critérios apontados, o crédito é concedido ou não, de modo que a eficácia do comitê de análise de crédito será percebida no percentual de inadimplência das operações.

5.3 PERFIL SOCIECONÔMICO DOS TOMADORES DE CRÉDITO RURAL

Neste item são apresentados os resultados da pesquisa que verifica o perfil

socioeconômico dos tomadores de crédito.

A tabela 2 apresenta os valores liberados para linha de crédito no período de 2014-2017 com seus percentuais.

Tabela 2 – Valores totais liberados por ano, no período de 2014-2017

ANO	BNDES (R\$)	MCR (R\$)	POUPANÇA EQUALIZADA (R\$)	POUPANÇA PÓS (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
2014	4.090.721,72	1.819.226,03	1.041.653,75		6.951.601,51
2015	6.518.091,07	5.223.375,01	171.923,20	113.291,12	12.026.680,40
2016	5.358.113,63	3.787.843,28	3.492.681,07		12.638.637,97
2017	4.827.254,53	6.127.745,75	3.967.326,52	93.672,99	15.015.999,81
Total Geral	20.794.180,95	16.958.190,07	8.673.584,54	206.964,12	46.632.919,68
2014 (%)	58,85	26,17	14,98	0,00	14,91
2015 (%)	54,20	43,43	1,43	0,94	25,79
2016 (%)	42,39	29,97	27,63	0,00	27,10
2017 (%)	32,15	40,81	26,42	0,62	32,20
Total Geral (%)	100	100	100	100	100

Fonte: Sicredi (2014-2017). Os dados obtidos foram deflacionados (inversão de taxas)².

No período analisado de 2014 a 2017, considerando as linhas de crédito do BNDES, MCR, Poupança Equalizada e Poupança Pós, ficou assim disposto conforme tabela acima:

- Ano de 2014 as linhas de crédito BNDES foi o maior índice com 58,85% do total utilizado, ficando Micro Crédito Rural em 26,17% do total utilizado neste ano, já Poupança Equalizada em 14,98% e 0% de Poupança Pós;

- Ano de 2015 as linhas de crédito BNDES continuaram com maior índice com 54,20% do total utilizado, ficando Micro Crédito Rural em 43,43% do total utilizado neste ano, já Poupança Equalizada em 1,43% e neste ano com 0,94% a Poupança Pós;

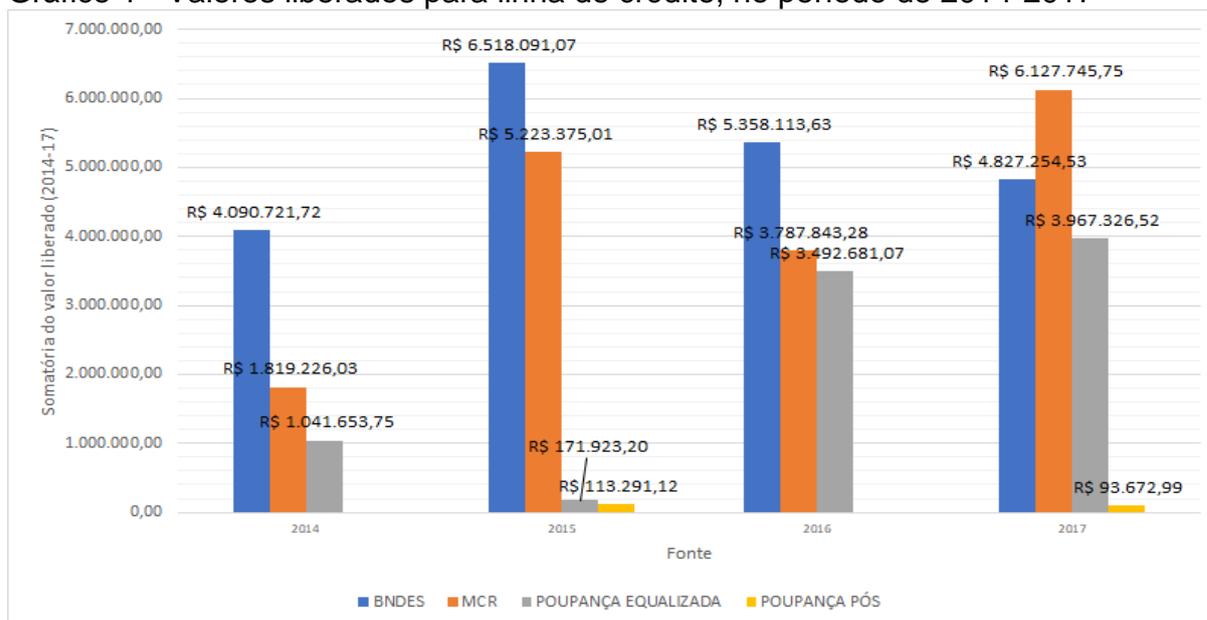
- Ano de 2016 as linhas de crédito BNDES ficaram em 42,39% do total utilizado, ficando Micro Crédito Rural em 29,97% do total utilizado neste ano, Poupança Equalizada com 27,63% e 0% de Poupança Pós;

- Ano de 2017 as linhas de crédito BNDES ficaram em 32,15% do total utilizado, ficando Micro Crédito Rural em 40,81% do total utilizado neste ano, e Poupança Equalizada com 26,42% e 0,62% de Poupança Pós.

Para um melhor entendimento, o gráfico 1 aponta detalhadamente os dados.

² Os seguintes dados foram pegos a taxa nominal que comparada com a taxa de inflação acumulada nos últimos doze meses, sendo que é possível observar que a taxa praticada no período liberado é menor que a inflação acumulada neste período de doze meses.

Gráfico 1 - Valores liberados para linha de crédito, no período de 2014-2017



Fonte: Sicredi (2014-2017).

A tabela 3 apresenta o resultado em percentual geral dos agricultores, no período de 2014-2017.

Tabela 3 - Resultado em percentual geral dos agricultores no período de 2014-2017

ANO	BNDES (R\$)	MCR (R\$)	POUANÇA EQUALIZADA (R\$)	POUANÇA PÓS (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
2014	4.090.721,72	1.819.226,03	1.041.653,75		6.951.601,51
2015	6.518.091,07	5.223.375,01	171.923,20	113.291,12	12.026.680,40
2016	5.358.113,63	3.787.843,28	3.492.681,07		12.638.637,97
2017	4.827.254,53	6.127.745,75	3.967.326,52	93.672,99	15.015.999,81
Total Geral	20.794.180,95	16.958.190,07	8.673.584,54	206.964,12	46.632.919,68
Percentual Geral (%)	44,59	36,37	18,60	0,44	100,00

Fonte: Sicredi (2014-2017). Os dados obtidos foram deflacionados (inversão de taxas).

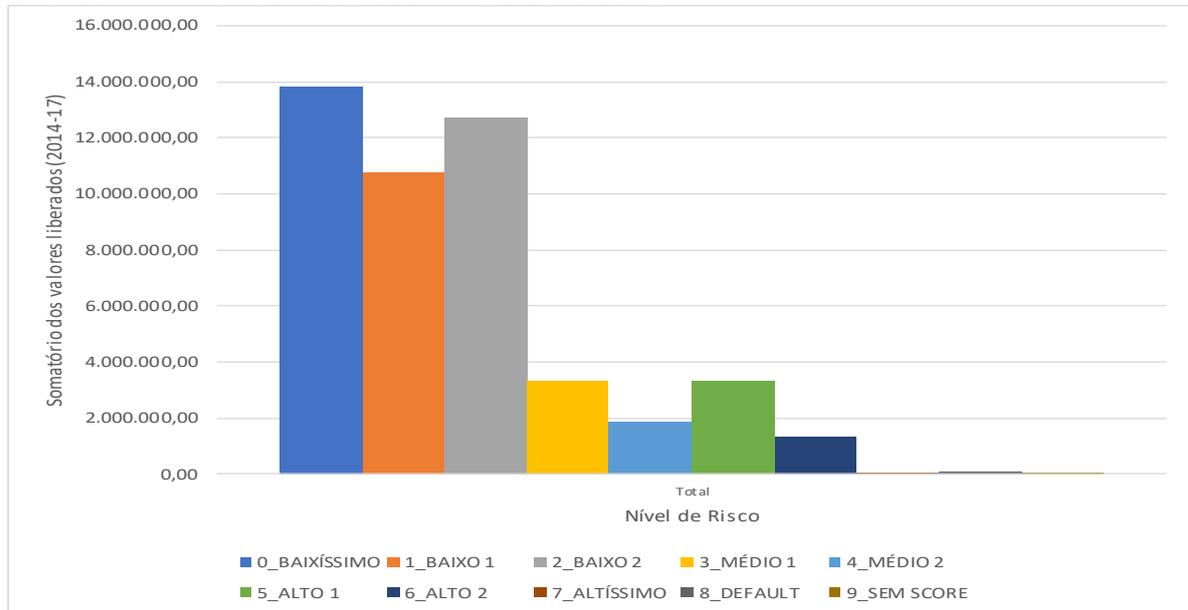
Na tabela 3, pode-se observar que, no período analisado, a linha BNDES ficou em primeiro lugar, com 44,59%; o MCR (Micro Crédito Rural) ficou em segundo lugar com 36,37% do total geral, mas vem demonstrando um alto crescimento, pois em 2017 tornou-se líder com 40,81%. Em 2014 a diferença entre os dois era cerca de 32,68%; já no ano de 2017 o percentual foi de -8,7%, ou seja, o MCR passa a dominar as estatísticas de valores liberados para custeio ou investimentos.

Assim as modalidades de crédito a partir do Pronaf, estão relacionadas ao apoio financeiro aos agricultores familiares, compreendendo diversas linhas de créditos. Especificamente as linhas de custeio e investimento que abrangem variados setores da agricultura, e que estão disponíveis para todos agricultores independente de possuírem a pose ou não da terra.

(SARAGIOTO; TERNOSKI, 2016, p. 5).

O gráfico 2 demonstra o nível de risco das linhas de crédito.

Gráfico 2 - Nível de risco das linhas de crédito



Fonte: Sicredi (2014-2017).

Como é possível observar no gráfico 2, as linhas de crédito disponíveis aos agricultores familiares, pela cooperativa em estudo, possui um nível de risco baixo a baixíssimo, o que pode estar relacionado à eficiência da aplicação de critérios de análise do perfil do tomador de crédito, reduzindo possíveis riscos de inadimplência, liberando a concessão de crédito de maneira sustentável. A tabela 4 apresenta os valores totais de crédito liberado no período 2014-2017 em investimento, custeio e comercialização, como também o percentual de inadimplência neste período.

Tabela 4 - Montante liberado de crédito versus percentual de inadimplência no período 2014-2017

Indicador 2014-2017	Montante liberado (R\$)	% Realizado
Carteira de crédito – Investimento	20.578.786,84	100
Carteira de crédito – Custeio	22.281.561,39	100
Carteira de crédito – Comercialização	616.000,00	100
Inadimplência	0,0	100

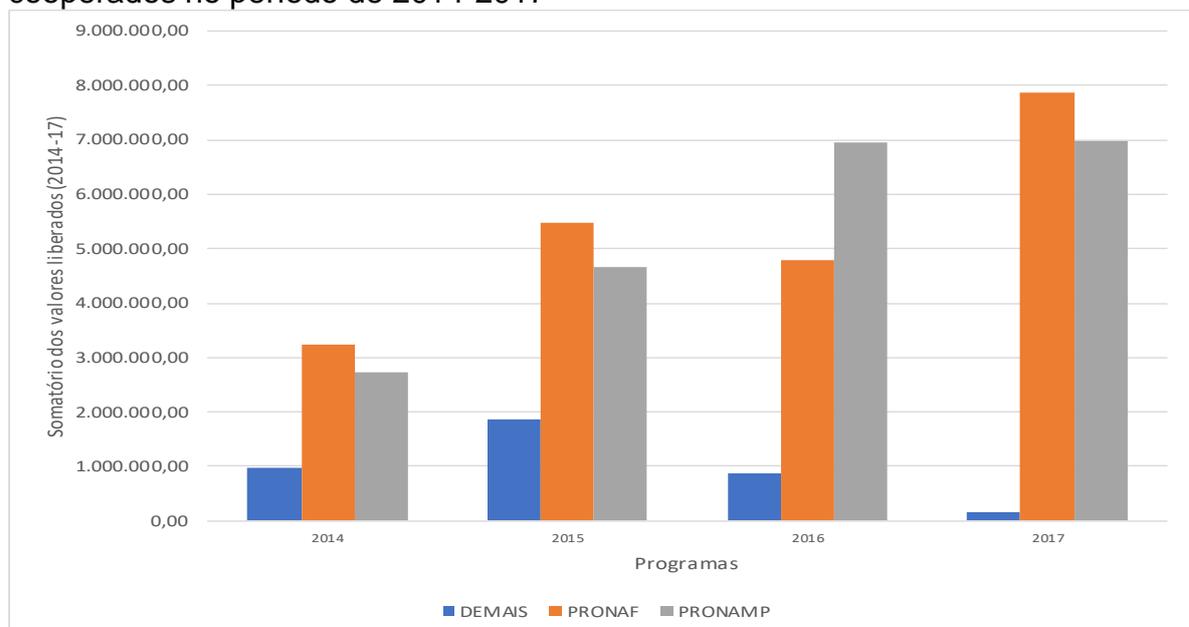
Fonte: Sicredi (2014-2017). Os dados obtidos foram deflacionados (inversão de taxas).

De acordo com a tabela 4, o montante liberado para investimento, no período citado, foi de R\$ 20.578.786,84; para custo foi de R\$ 22.281.561,39; e para

comercialização foi de R\$ 616.000,00. A taxa de inadimplência da Cooperativa foi de aproximadamente 0%. Este número pode ser relacionado ao fato de a cooperativa ter uma sistemática que mitiga o risco de inadimplência com base em indicadores econômicos na análise. Com base no gráfico 2, constatou-se que em sua grande maioria o recurso é destinado a risco baixo e baixíssimo. E também pode se analisar, conforme a tabela 03, que a maior parte deste recurso disponibilizado veio do BNDES, que possui uma taxa abaixo do mercado, assim reduzindo o grau de endividamento do agricultor que obtém. Outro ponto a ser relevante para uma futura inadimplência se relaciona aos riscos climáticos de perda da colheita. Frente a isso, o SICREDI também se antecipa e, juntamente com a operação de crédito, oferta o seguro agrícola, que assegura a atividade agrícola, o seguro rural, o patrimônio do produtor rural, seus produtos e o risco de morte do agricultor. Percebe-se com este número que o método de análise de crédito da SICREDI se mostra eficiente e que os produtos e serviços ofertados conforme, o perfil de cada agricultor, possibilita mitigar os graus de risco da concessão de crédito.

O gráfico 3 apresenta os programas disponibilizados pela cooperativa em estudo aos seus cooperados no período de 2014-2017.

Gráfico 3 - Programas disponibilizados pela cooperativa em estudo aos seus cooperados no período de 2014-2017



Fonte: Sicredi (2014-2017).

Conforme é possível observar no gráfico 3, em 2014, os agricultores familiares procuravam pelas linhas de crédito do PRONAF e PRONAMP; já, em

2015, a procura média pelo programa PRONAF foi maior caindo o índice em 2016, sendo que neste ano a demanda de associados utilizou o programa PRONAMP e, no ano de 2017, retornou a procura pelas linhas de crédito do programa PRONAF.

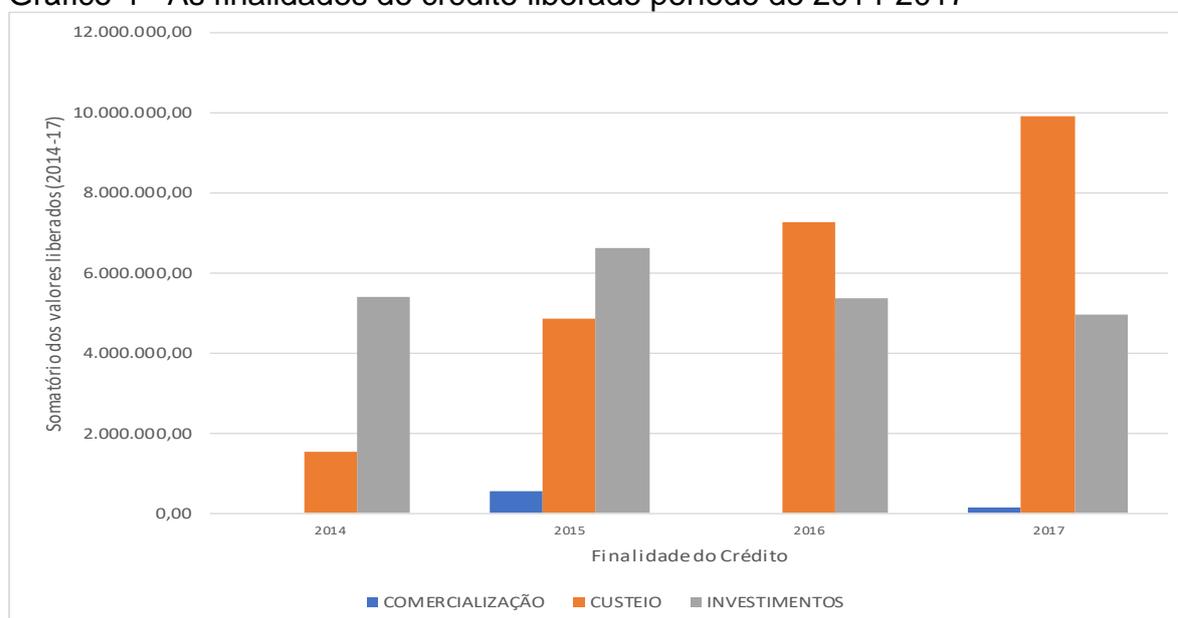
Além da necessidade do associado em obter o crédito, a cooperativa em destaque vem trabalhando fortemente em divulgar as linhas ofertadas por safra, realiza anualmente assembleias na comunidade com informações financeiras e deliberação de decisões juntamente com os associados (SICREDI, 2018).

Observa-se um alto volume na carteira de crédito, que pode estar relacionado ao trabalho de prospecção da agência no município e o famoso “boca a boca” diante da experiência dos próprios associados.

Na sequência são apresentados os resultados da pesquisa em relação as finalidades de crédito, descrição do empreendimento que foi utilizado a linha de crédito, os valores de créditos concedidos e o índice de procura/demanda pelos programas no período de 2014-2017.

O gráfico 4 apresenta os valores de crédito que foram liberados no período de 2014-2017 e quais suas finalidades.

Gráfico 4 - As finalidades de crédito liberado período de 2014-2017



Fonte: Sicredi (2014-2017).

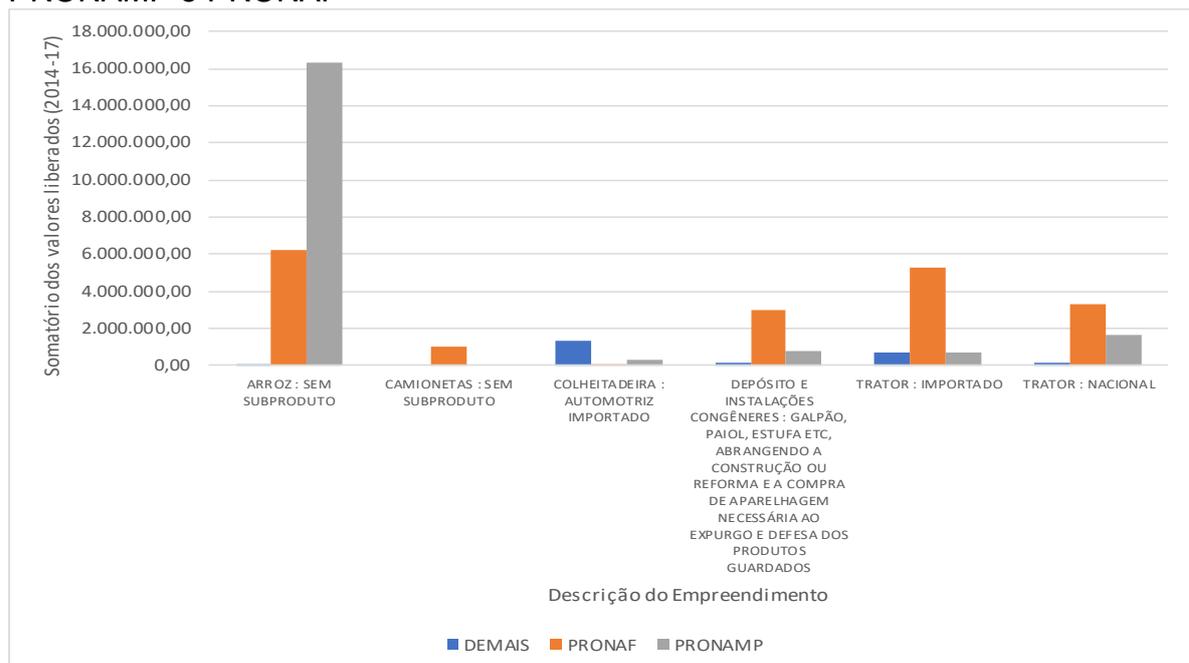
De acordo com o gráfico 4, em 2014, a finalidade de crédito maior foi para investimentos (R\$ 5.000.000,00), sendo que em 2015 a demanda também foi maior para os investimentos (R\$ 6.500.000,00); para custeios foram de R\$ 4.500.000,00. Já, em 2016, o total liberado para o custeio foi de R\$ 7.000.000,00. Em 2017,

também, aumentou consideravelmente a demanda pelos custeios, no total de R\$ 10.000.000,00.

As linhas de crédito do PRONAF estão divididas em custeio, comercialização ou investimento: a) Crédito para Custeio “[...] cobrem as despesas habituais dos ciclos produtivos, desde a compra de insumos até a fase de colheita” (INPUT, 2016, p. 2); o vencimento a curto prazo, depende principalmente do ciclo da atividade do produtor e pode variar de 06 meses a 02 anos (PORTAL BRASIL, 2014); b) Crédito para Investimento, “[...] são destinados a bens ou serviços duráveis, como aquisição de máquinas e equipamentos, cujos benefícios repercutem por muitos anos” (INPUT, 2016, p. 2); Os prazos de reembolso desse tipo de operações são maiores, podendo chegar até 10 anos (PORTAL BRASIL, 2014); c) Crédito para Comercialização, “[...] asseguram os recursos necessários para o abastecimento e o armazenamento da colheita. Já os créditos de investimento” (INPUT, 2016, p. 2). O agricultor pode reivindicar pelas três modalidades de crédito rural, porém devem ser seguidas todas as regras dos programas (INPUT, 2016).

O gráfico 5 apresenta o gráfico com os créditos liberados e para que finalidade estes créditos foram utilizados de acordo com os programas PRONAMP e PRONAF.

Gráfico 5 - Descrição das finalidades dos créditos de acordo com os programas PRONAMP e PRONAF



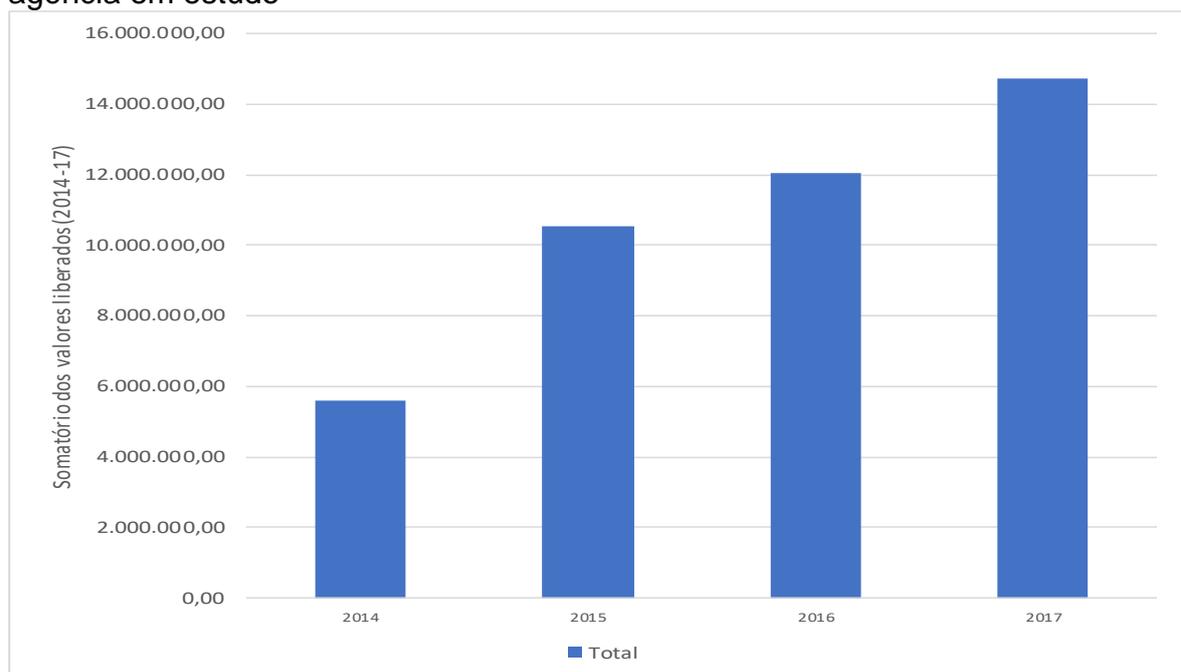
Fonte: Sicredi (2014-2017).

De acordo com os dados deste gráfico, é importante classificarmos os empreendimentos de acordo com as finalidades de crédito adotadas pela instituição em estudo: o arroz sem subproduto (custeio), camionetas sem subproduto (financiamento mais alimentos), depósitos e instalações congêneres (benfeitorias no meio rural). O PRONAF e o PRONAMP são escolhidos de acordo com a venda, no valor de R\$ 60.000.000,00 (PRONAF).

O Programa mais utilizado na instituição financeira em estudo é o PRONAF, pois a demanda é por agricultores familiares. A procura relevante pode estar relacionada à importância do setor agrícola no município. Dentro do PRONAF, o mais solicitado pelos associados é o Programa Mais Alimentos.

O gráfico 6 apresenta os valores totais liberados de crédito rural no período de 2014-2017 na agência em estudo.

Gráfico 6 - Valores totais liberados de crédito rural no período de 2014-2017 na agência em estudo

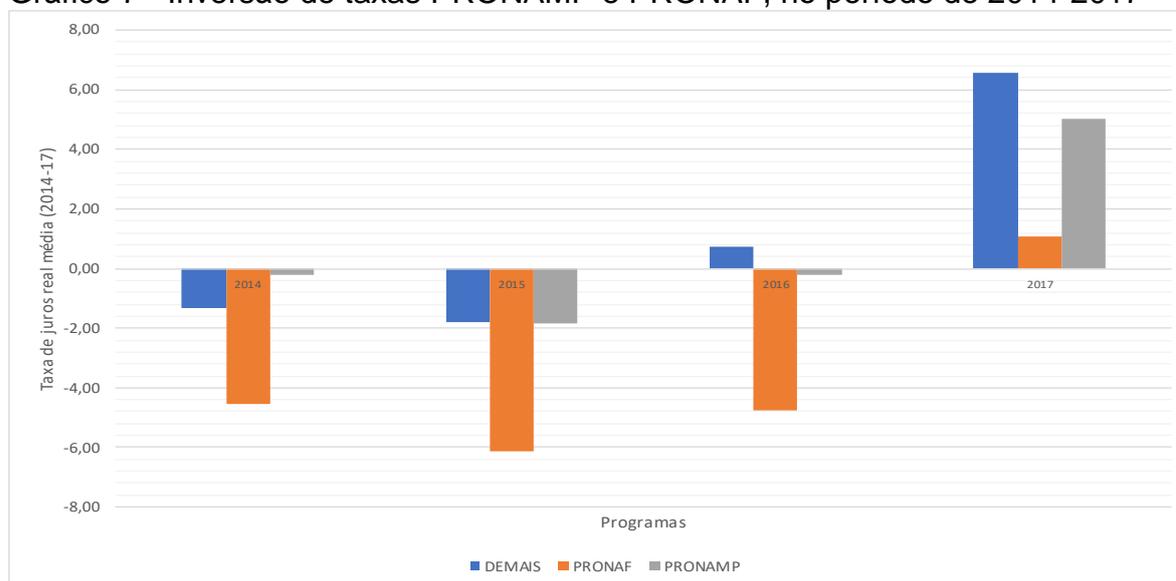


Fonte: Sicredi (2014-2017).

Como é possível observar no gráfico 6, que no ano de 2014 foram liberados um montante de R\$ 5.000.000,00; em 2015 este valor total duplicou para R\$ 10.500.000,00; em 2016 aumentou um pouco (R\$ 12.000.000,00) e em 2017 a demanda é de R\$ 15.000.000,00. De acordo com o período levantado, de 2014 que o valor foi de R\$ 5.000.000,00 e comparado a 2017 que houve um acréscimo de R\$ 10.000.000,00.

O gráfico 7 apresenta a inflação aos programas PRONAMP e PRONAF no período de 2014-2017.

Gráfico 7 - Inversão de taxas PRONAMP e PRONAF, no período de 2014-2017



Fonte: Sicredi (2014-2017).

De acordo com os dados do gráfico 7, no período de 2014-2016, houve deflação (-4,00 a -6,00). Importante relatar que o Governo se manteve no repasse financeiro às instituições nas linhas do PRONAF, no período de 2014-2016, mesmo diante à crise financeira que o mercado enfrentou, as linhas ofertadas neste período aos produtores rurais eram praticadas taxas deflacionárias. Ocorreram várias mudanças nas taxas de juros, porém atualmente estas são as praticadas pelo Programa PRONAF mais alimentos que é de 5,5% ao ano, custeio é de 2,5%, é o PRONAMP é de 7,5%.

Segundo INPUT (2016), as taxas de juros monitoradas dos programas estão num nível abaixo da taxa de juros básica da economia. Geralmente, “[...] os recursos do Pronaf são emprestados a taxas de juros que variam entre 0,5% a 5,5% ao ano, de acordo com a linha de crédito” (INPUT, 2016, p. 4). A taxa de juros e os programas ofertados são estabelecidos pelo governo federal, sendo este responsável por injetar dinheiro na economia e também restringir o crédito.

Observa-se no gráfico 7 que as taxas de juros sofrem alterações conforme situação política e econômica. Este cenário mostra que as taxas praticadas no ano de 2014, 2015 e 2016 são deflacionárias, ou seja, estão abaixo do custo do dinheiro e custo operacional da operação de crédito.

Frente a este cenário negativo, o SICREDI se manteve com suas receitas positivas pelo fato de possuir outras linhas com rentabilidade própria e serviços financeiros ofertados a estes correntistas (SICREDI, 2018). A partir de 2017, com a mudança de alguns indicadores econômicos o gráfico se inverte, obtendo uma liquidez positiva e rentável destes programas de financiamento subsidiado pelo governo.

6 CONCLUSÃO

Importante ressaltar que os objetivos, tanto geral quanto específicos que foram delineados no capítulo introdutório foram alcançados com êxito, a partir da pesquisa documental nos bancos de dados e informações de profissionais responsáveis pelo setor de crédito rural na agência em estudo foi possível levantar e descrever o perfil socioeconômico dos tomadores (agricultores rurais) do município de Forquilha-SC, no qual obtiveram a concessão de crédito rural num período de 2014-2017.

De acordo com a pesquisa realizada quanto ao perfil socioeconômico destes associados no período estudado apresenta que as linhas de créditos solicitadas entre 2014-2017 mais procurados são o BNDES que trabalha com uma taxa de juros abaixo do mercado, no ano de 2017 o MCR passou a ser a linha mais procurada pelos associados para custeio ou investimentos, sendo que o nível de risco (inadimplência) é praticamente zero.

Como não há inadimplência devido ao fator da agência possuir uma metodologia padronizada para análise desta concessão, o crédito total liberado para estes tomadores no período citado, foi de R\$ 20.578.786,84; para custo foi de R\$ 22.281.561,39; e para comercialização foi de R\$ 616.000,00. Os Programas do Governo, nos anos de 2015 e 2017 a procura maior foi pelo PRONAF, enquanto que em 2016 foi o PRONAMP, sendo que, em 2014 os associados optavam pelas duas linhas. O PRONAF e o PRONAMP são escolhidos de acordo com a venda, no valor de R\$ 60.000.000,00 (PRONAF). No setor agrícola do município estudado a procura pelo PRONAF (Programa Mais Alimentos) é o mais relevante, pois a maioria são agricultores familiares.

A finalidade de crédito para investimentos foi maior nos anos de 2014 e 2015, sendo que nos período de 2016 a 2017 a demanda eram os custeios, os recursos disponibilizados foram para o custeio em arroz sem subproduto, o financiamento mais alimentos para camionetas sem subproduto e benfeitorias no meio rural como depósitos e instalações congêneres. O montante liberado em 2014 foi de R\$ 5.000.000,00; em 2015 foi de R\$ 10.500.000,00; já em 2016 foi de R\$ 12.000.000,00 e em 2017 foi de R\$ 15.000.000,00.

Com isso, o estudo demonstrou que é de suma importância a participação das cooperativas de crédito, como o exemplo da Sicredi para disponibilizar o crédito

rural, o papel e finalidades destas cooperativas são de propiciar o desenvolvimento da agricultura familiar, dando sustentabilidade. O PRONAF aos agricultores familiares é primordial para que munidos destes recursos, estes consigam adentrar num sistema financeiro, podendo assim ter a chance de apresentar a evolução da produção, de bens e serviços, aperfeiçoar seus conhecimentos/habilidades com modernas tecnologias, procedimentos operacionais e também no âmbito social com aumento da receita em suas propriedades rurais.

Consiste-se em um instrumento de proximidade das políticas públicas para aquelas pessoas que procuram um aumento da fonte de renda através da transformação de suas propriedades que é o objetivo das cooperativas, pois elas visionam a qualidade de vida da população inserida em torno de uma cidade que possui uma cooperativa. Com os resultados desta pesquisa se conclui que a Cooperativa Sicredi Sul SC obteve um papel imprescindível no desenvolvimento socioeconômico da população do município de Forquilha-SC, e a efetividade da cooperativa na análise e liberação destes recursos para o desenvolvimento mútuo foi fundamental neste período em pesquisa.

Em termos de sugestões para estudos futuros supõe-se que é imprescindível um aprofundamento na pesquisa realizada com o intuito de investigar maiores detalhes sobre a disponibilização dos recursos para as cooperativas de crédito principalmente no estado de Santa Catarina, e também uma pesquisa em relação as Políticas Públicas que disponibilizam destes recursos/programas subsidiados pelo Governo, pois ao desenvolver a base teórica deste estudo foi possível verificar que existem poucas publicações atuais que abordam este tema.

REFERÊNCIAS

- ANNIBAL, Clodoaldo Aparecido; KOYAMA, Sérgio Mikio. **Textos para discussões**. Banco Central do Brasil, Nov., 2011. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/pec/wps/port/td257.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2018.
- BACEN, Banco Central do Brasil. **Manual de Crédito Rural (MCR)**. Jan., 2017. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/mcr/completo>>. Acesso em: 16 abril 2018.
- BATISTA, Samuel Jesus; RIBEIRO, Rogério de Jesus. Utilização do crédito rural para financiamento de pequenos produtores da região de Jales-SP: estudo de caso em uma empresa de consultoria agrícola. **Anais... VIII Sintagro – Simpósio Nacional de Tecnologia em Agronegócio**. Out., 2016. Disponível em: <<http://www.fatecjales.edu.br/sintagro/images/anais/tematica7/utilizacao-do-credito-rural-para-financiamento-de-pequenos-produtores-da-regiao-de-jales-sp-estudo-de-caso-em-uma-empresa-de-consultoria-agricola.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2018.
- BENATO, João Vitorino Azolin. **Cooperativismo: encontros e desencontros**. São Paulo: ICA/OSESP, 1995.
- BRASIL, Presidência da República. **Decreto n. 8.473, de 22 de junho de 2015. Estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8473.htm>. Acesso em: 17 abril 2018.
- _____. **Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>. Acesso em: 17 abril 2018.
- _____. **Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm>. Acesso em: 20 mar. 2018.
- _____. **Resolução n. 3.106/2003, Banco Central do Brasil**. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2003/pdf/res_3106_v1_O.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2018.
- _____. **Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Lels/L5764.htm>. Acesso em: 01 abril 2018.
- _____. **Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm>. Acesso em: 01 abril 2018.

_____. **Decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932. Sociedades cooperativas.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D22239.htm>. Acesso em: 01 abril 2018.

CARNEIRO, Maria José. “Rural” como categoria de pensamento. **Ruris**, v.2, n.1, mar., 2008. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/ceres/2008-maria_carneiro.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2018.

CASTILHO, Ingrid. **Brasil: 70% dos alimentos que vão à mesa dos brasileiros são da agricultura familiar.** MDA, out., 2017. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/brasil-70-dos-alimentos-que-v%C3%A3o-%C3%A0-mesa-dos-brasileiros-s%C3%A3o-da-agricultura-familiar>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** São Paulo: Cortez, 1991.

CNA, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. **Guia do crédito rural. Safra 2016/2017.** Disponível em: <http://www.cnabrazil.org.br/sites/default/files/sites/default/files/uploads/guia_do_credito_rural_versaonline.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2018.

CoDAF, Competências Digitais para Agricultura Familiar. **A importância da agricultura familiar.** Disponível em: <<http://codaf.tupa.unesp.br/informações/a-importancia-da-agricultura-familiar>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

DALFERT, Marilucia. **Plano Safra traz novidades para quem deseja solicitar crédito.** Ago., 2017. Disponível em: <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/noticia/sicredi_plano_safra_novidades_credito_rural/>. Acesso em: 02 maio 2018.

DEEKE, Daiana; NEVES, Luiz Alberto. **A agricultura familiar e a produção de alimentos orgânicos no município de Taió.** Set., 2017. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/Daiana-Deeke.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

EPAGRI, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. **Síntese anual da agricultura de Santa Catarina 2016-2017.** Disponível em: <http://docweb.epagri.sc.gov.br/website_cepa/publicacoes/Sintese-Anual-da-Agricultura-SC_2016_17.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2018.

ESQUERDO-SOUZA, Vanilde Ferreira de; BERGAMASCO, Sonia M. Pessoa Pereira. Análise sobre o acesso aos Programas de Políticas Públicas da Agricultura Familiar nos municípios do circuito de frutas (SP). **RESR**, Piracicaba, SP, v.52, n.1, p. S205-S222, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/resr/v52s1/a11v52s1.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

FORQUILHINHA NOTÍCIAS, Informativo Virtual. **Sicredi Sul SC reúne associados**

em assembleias. Jul., 2016. Disponível em: <<https://www.forquilhaoficias.com.br/sicredi-sul-reune-associados-assembleias/>>. Acesso em: 18 maio 2018.

FOSSA, Juliano Luiz; COMERLATTO, Dunia; PIOVEZANA, Leonel. Indicadores da participação do estado de Santa Catarina no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **Anais...** VII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional. Santa Cruz do Sul, RS, set., 2015. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/viewFile/13312/2478>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

GERIZ, Sheila Dantas. As cooperativas de crédito no arcabouço institucional do sistema financeiro nacional. **Prim@Facies**, v.3, n.4, jan./jun. 2004. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacies/article/download/4458/3363>>. Acesso em: 26 mar. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Kátia Urbano. **Cidade-relato-retrato: olhares sobre Forquilhaof/SC**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Artes Visuais). Criciúma, UNESC, 2010. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/25738564-Cidade-relato-retrato-olhares-sobre-forquilhaof-sc.html>>. Acesso em: 10 abril 2018.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Forquilhaof**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/forquilhaof/panorama>>. Acesso em: 10 abril 2018.

INPUT, Iniciativa para o Uso da Terra. **Evolução do crédito rural no Brasil entre 2003-2016**. 2016. Disponível em: <http://www.inputbrasil.org/wp-content/uploads/2016/08/Evolucao_do_Credito_Rural_CPI.pdf>. Acesso em: 02 maio 2018.

LIMA, Simone Angelo de. **Financiamento agropecuário no Brasil: a influência dos riscos na obtenção do crédito rural**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas: UNICAMP, 2011. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=000852350>>. Acesso em: 17 maio 2018.

MACHADO, Fernanda. **Responsabilidade social e ética na cooperativa de economia e crédito mútuo dos profissionais do CREA do Estado de Santa Catarina – CREDCREA**. Monografia (Graduação em Administração) – Universidade do Vale do Itajaí/Centro de Educação Balneário Camboriú. Balneário Camboriú, 2008. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Fernanda%20Machado.pdf>>. Acesso em: 01 abril 2018.

MARTINS, Tania. **O cooperativismo de crédito e o financiamento da agricultura familiar do município de Crissiumal**. Monografia (Graduação em Economia) – Universidade Regional do Noroeste de Estado do Rio Grande do Sul. Santa Rosa,

RS: Unijuí, 2012. Disponível em:

<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1288/monografia_16-07%5B1%5D%5B2%5D.pdf?sequence=1>. Acesso em: 13 maio 2018.

MATTEI, Lauro. A importância do sistema familiar de produção no estado de Santa Catarina. **Revista NECAT**, v.5, n.9, jan./jun., 2016. Disponível em:

<<http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/necat/article/download/4170/4558>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 5.ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 1998.

NIYAMA, Jorge Katsumi; GOMES, Amaro L. Oliveira. **Contabilidade de instituições financeiras**. São Paulo: Atlas, 2010.

PAGNUSSATT, Alcenor. **Guia do cooperativismo de crédito: organização governança e políticas corporativas**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2004.

PETERSON, Rubia Carminatti. **Habitação em Forquilha: vitalidade e integração social pela qualificação do espaço público e privado**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo). Criciúma: Unesc, 2010. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/handle/1/4560>>. Acesso em: 10 abril 2018.

PINHO, Diva Benevides. **O cooperativismo no Brasil: a vertente pioneira à vertente solidária**. São Paulo: Saraiva, 2004.

PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar. **O encontro da agricultura familiar com a alimentação escolar**. Edição atualizada. Disponível em:

<http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/pageflip-2583697-3759191-It_CARTILHA_O_ENCONTRO_DA-8200479.pdf>. Acesso em: 10 abril 2018.

PORTAL BRASIL. ONU reforça a importância da agricultura familiar. 2014.

Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/10/onu-reforca-a-importancia-d-agricultura-familiar>>

REISDORFER, Vitor Kochhann. **Introdução ao cooperativismo**. Santa Maria:

Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Politécnico, Rede e-Tec Brasil, 2014.

Disponível em:

<http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos_cooperativismo/primeira_etapa/arte_introduc_cooperativismo.pdf>. Acesso em: 01 abril 2018.

RONCATO, Patricia Eveline dos Santos; VAZ, Marília Escaramusa. Cooperativas e o sistema de crédito rural: estudo da Cooperativa SICREDI Pampa Gaúcho. **Revista Espacios**, v.38, n.16, 2017. Disponível em:

<<http://www.revistaespacios.com/a17v38n16/a17v38n16p18.pdf>>. Acesso em: 28 abril 2018.

SARAGIOTO, Rute; TERMOSKI, Simão. **Análise do risco e viabilidade na**

concessão de crédito: um estudo sobre métodos de análise de crédito da Cresol

de Ivaiporã/PR. 2016. Disponível em:

<<http://www.infocos.org.br/publicacresol/upload/trabalhosfinal/221.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2018.

SCHIMIDT, Roberta Alexandra Schardong. **Analisar a importância da holding para o sistema SICRED.** Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/26260/000748788.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 01 abril 2018.

SICOOB/SC, Sistemas de Cooperativas de Crédito do Brasil/Santa Catarina.

BANCOOB e as cooperativas de crédito. Disponível em:

<<http://www.sicoobsc.com.br/TEMP/bancoob/>>. Acesso em: 01 abril de 2018.

SICREDI, Sul SC. **Institucional.** Disponível em:

<<https://www.sicredi.com.br/html/sulsc/>>. Acesso em: 09 maio de 2018.

SICREDI, Sistema de Crédito Cooperativo. **Sicredi libera maior volume de financiamentos do Pronaf Investimento pelo 4º ano consecutivo.** Ago., 2017.

Disponível em: <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/noticia/Sicredi_homenagem_maior_voluma_pronaf_investimento/>.

Acesso em: 04 maio 2018.

SIENA, Osmar. **Metodologia da pesquisa científica:** elementos para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos. Porto Velho: [s.n.], 2007.

TURRA, Fabianne R.; SANTOS, Flavio Eduardo de G.; COLTURATO, Luiz Carlos. **Associações e cooperativas.** Brasília: SESCOOP, 2002.

VERAS, Arthur Prudente Campos Souza; SOUZA, Carlos Eduardo Silva e. Crédito rural: sustentabilidade e o paradoxo do desenvolvimento econômico social do campo. **Revista de Direito Agrário e Agroambiental**, v.2, n.2, p. 98-111, jul./dez., 2016. Disponível em: <<http://indexlaw.org/index.php/rdaa/article/view/1212>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

VICINGUERA, Ana Paula. **Agricultura Familiar – Uma Análise do Pequeno Produtor Rural no Município de Assis S/P.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. Assis: IMESA, 2014. Disponível em:

<<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/1111390463.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

<<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/1111390463.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

ZANELLA, Jessica Raquel Kroetz. **Importância dos subsídios agrícolas do Governo Federal como opção de fomento para a agricultura familiar.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) – Faculdade Horizontina. Horizontina, RS: FAHOR, 2016. Disponível em:

<http://www.fahor.com.br/publicacoes/TFC/Economia/2016/Jessica_Raquel_Kroetz_Zanella.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2018.

<http://www.fahor.com.br/publicacoes/TFC/Economia/2016/Jessica_Raquel_Kroetz_Zanella.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2018.

ZANELATTO, João Henrique; OSORIO, Paulo Sérgio. História econômica de Forquilha (1895-2011): de núcleo colonial a município. **Interações**, vol.16, n.2, 2015, pp.351-363. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/inter/v16n2/1518-7012-inter-16-02-0351.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

ZANLUCA, Julio César. **Manual das cooperativas**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/cooperativas.htm>>. Acesso em: 26 mar. 2018.

ZIGER, Vanderley. O crédito rural e a agricultura familiar: desafios, estratégias e perspectivas. **Agro**, 2006. Disponível em: <<http://www.cresol.com.br/site/upload/downloads/183.pdf>>. Acesso em: 01 abril 2018.